GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 14/06/2017

000001

Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Pelo presente solicitamos a Autorização da contratação de uma empresa para confecção de uniformes, aos diversos setores desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme descrição e orçamento em anexo.
Os uniformes se justifica uma vez que são atendidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, crianças, adolescentes e idosos, que fazem parte do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
01	2000	Camisetas, Tamanho P, M, G, GG e EXG, manga curta, ou cavada em malha antipillng, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha estampa em coromia em ate 4 cores frente, costa e manga.	44.000,00
02	2000	Camisetas, Tamanho, 4,6,8,10,12 e 14, manga curta, ou cavada em malha antipillng, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha estampa em coromia em ate 4 cores frente, costa e manga.	36.000,00
03	1000	Camiseta Polo Piquê de pv, masculina/feminina, diversas cores, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola polo, com punho, abertura na frente com 3 botões, com lapela interna. Bordada ou estampada, em cromia, ate 4 cores frente, costa e manga.	31.900,00
04	300	Camisa Social manga curta, diversas cores, feminina/Masculina composição 100% algodão, com bordado computadorizado, até 4 cores frente, costa e manga.	17.700,00
05	**TOTAL**		**129.600,00**

Atenciosamente,

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ N. º 76.282.680/0001-45

000002

ORÇAMENTO:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unitário
01	2000	Unidade	Camisetas, tamanho P,M,G,GG,EXG, manga curta, ou cavada ,em malha antipillng, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redeonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	28,00
02	2000	Unidade	Camisetas, tamanho 4,6,8,10,12,14, manga curta, ou cavada ,em malha, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	25,00
03	1000	Unidade	Camiseta polo piquê de pv, masculina/feminina, diversas cores, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola polo, com punho, abertura na frente com 3 botões, com lapela interna. Bordada ou estampada, em cromia, até 4 cores frente, costa e manga.	38,00
04	300	Unidade	Camisa Social manga curta, diversas cores feminina/masculina, composição 100% algodão , com bordado computadorizado, até 4 cores frente, costa e manga.	70,00

DATA: 31 /05 /2017.

Assinatura do responsável: Josefa Lemos Soares

CNPJ:----------

Carimbo da Empresa:

CNPJ 12 905 866/0001-20
PEGASUS CONFECÇÕES LTDA.
FONE: (44) 3232-4881
DATA: ____/____/____

Telefone: 3232.4881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ N. º 76.282.680/0001-45

000003

ORÇAMENTO:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unitário
01	2000	Unidade	Camisetas, tamanho P,M,G,GG,EXG, manga curta, ou cavada ,em malha antipillng, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redeonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	22,00
02	2000	Unidade	Camisetas, tamanho 4,6,8,10,12,14, manga curta, ou cavada ,em malha, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	20,00
03	1000	Unidade	Camiseta polo piquê de pv, masculina/feminina, diversas cores, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola polo, com punho, abertura na frente com 3 botões, com lapela interna. Bordada ou estampada, em cromia, até 4 cores frente, costa e manga.	33,00
04	300	Unidade	Camisa Social manga curta, diversas cores feminina/masculina, composição 100% algodão , com bordado computadorizado, até 4 cores frente, costa e manga.	60,00

DATA:---06---/---06---/2017.

Assinatura do responsável:---Beydran---

CNPJ:---78.465.390.0001-62---

Carimbo da Empresa:

78465390/0001-62
MORTELA PRESENTES LTDA
RUA WASHINGTON LUIS, 1123 - SOBR. CENTRO
COMERCIAL CRISTAL - CENTRO - CEP 86.990
MARIALVA - PR

Telefone: (44) 3232 1903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ N. º 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO: 000004

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unitário
01	2000	Unidade	Camisetas, tamanho P,M,G,GG,EXG, manga curta, ou cavada ,em malha antipillng, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redeonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	24,90
02	2000	Unidade	Camisetas, tamanho 4,6,8,10,12,14, manga curta, ou cavada ,em malha, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	24,90
03	1000	Unidade	Camiseta polo piquê de pv, masculina/feminina, diversas cores, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola polo, com punho, abertura na frente com 3 botões, com lapela interna. Bordada ou estampada, em cromia, até 4 cores frente, costa e manga.	31,90
04	300	Unidade	Camisa Social manga curta, diversas cores feminina/masculina, composição 100% algodão , com bordado computadorizado, até 4 cores frente, costa e manga.	

DATA:---01---/---06---/2017.

760.5538/0001-41

MELA [illegible] LTDA

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, [illegible]
CENTRO - CEP [illegible]
MARIALVA - PR

Assinatura do responsável:----------

CNPJ:----------

Carimbo da Empresa:

Telefone: (44) 3015-2027 - (44) 3232-2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ N. º 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO: 000005

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unitário
01	2000	Unidade	Camisetas, tamanho P,M,G,GG,EXG, manga curta, ou cavada ,em malha antipillng, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redeonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	22,00
02	2000	Unidade	Camisetas, tamanho 4,6,8,10,12,14, manga curta, ou cavada ,em malha, diversas cores de poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda com ribana ou viés do mesmo tecido a malha, estampa em cromia em ate 4 cores cores frente, costa e manga.	18,00
03	1000	Unidade	Camiseta polo piquê de pv, masculina/feminina, diversas cores, composição 67% poliéster e 33% viscose, gola polo, com punho, abertura na frente com 3 botões, com lapela interna. Bordada ou estampada, em cromia, até 4 cores frente, costa e manga.	32,00
04	300	Unidade	Camisa Social manga curta, diversas cores feminina/masculina, composição 100% algodão , com bordado computadorizado, até 4 cores frente, costa e manga.	59,00

DATA:--01--/--06--/2017.

Assinatura do responsável:----------

CNPJ:--10 437 669 / 0001 - 07----------

Carimbo da Empresa:

Telefone: (44) 3232 3057

10.437.669/0001-07
M.S.G. MARTINS & CIA LTDA - ME
R: JOSE FRANCISCO MARTINELLI, 3237-B
JD. PLANALTO CEP: 86990-000
MARIALVA - PR

Ofício nº. 120/2017
GAB

000006

Marialva, 21 de junho de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 14 de junho de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº. 120/2017
DC/bsm

000007

Marialva, 21/06/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 120/2017, expedido por Vossa Senhoria em 21/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 14/06/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33933 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33853 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31855 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33854 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000008

Parecer nº. 120/2017

Marialva, 21/06/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, pelo Menor Preço Por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/06/2017, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33933 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33853 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31855 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33854 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000009

Oficio nº. 120/2017
DLC

Marialva, 21 de junho de 2017.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 66/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

000010

Parecer nº. 120/2017

Marialva, 21/06/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 66/2017, que objetiva a Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000011

Oficio nº. 120/2017
GAB

Marialva, 21/06/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 66/2017, que tem por objeto Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**120/2017**		
PREGÃO	**66/2017**		
TIPO	**Menor Preço por Lote**		
DISPONÍVEL EM	**23 de junho de 2017**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**06 de julho de 2017**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**07 de julho de 2017**	**HORÁRIO**	**14:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

1.2 As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os itens, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Rotary, 241. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para

o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – <u>No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.</u>

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de

interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

000016

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

000018

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 66/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 66/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 66/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço por Lote"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

000022

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33933 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33853 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31855 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33854 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 *Cumprir fielmente*, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

000029

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 23 de junho de 2017 a 06 de julho de 2017, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

000032

ANEXO I

Pregão Presencial nº 66/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	2000	22,00	44.000,00
2	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	2000	18,00	36.000,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

000033

				Unit.	Total.
1	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	1000	31,90	31.900,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA/MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	300	59,00	17.700,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os itens, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Rotary, 241. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

000034

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000035

ANEXO II

Pregão Presencial nº 66/2017

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 66/2017**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ANEXO III

000036

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº 66/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **66/2017** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

000037

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO V

000038

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000039

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000040

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2017– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **66/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

000041

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

000042

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA *obriga-se a exigir* dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

000043

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

000044

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000046

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000047

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 06 de julho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 07 de julho de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

A empresa SORRISO DENTAL LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 14.764.762/0001-98, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	6	Alavanca Heidenbrink,Numero 1,2 e 3adulto com cabo grosso	LM	49,00	294,00
223	5	Sonda milimetrada + carolina do norte., Indicado para avaliar a profundidade das bolsas, nível de inserção, configurações anatômicas e sangramento gengival Aço inox Autoclavável Validade Indeterminado.	LM	14,50	72,50
19	6	Alavanca Apexo 01,Jogo de alavanca sedil adulto. (1R,1L,02)	LM	42,50	255,00
4	10	Afastador minesota,Usado para afastar o tecido do campo operatório Confeccionado em Aço Inoxidavel AISI-420, tamanho:14cm	LM	8,30	83,00
3	10	Afastador Farabeuf Não contante Material: Aço inox Tamanho: 19x135mm Validade: Indeterminado Autoclavável	LM	11,00	110,00
				Valor Total:	8.816,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, ou outro documento correspondente de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 66/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas

08 . 001 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 062 . 339039 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
08 . 002 . 10 . 301 . 0015 . 2 . 048 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 10 . 301 . 0015 . 2 . 048 . 339030 . 0495 - MS / Atenção Básica
08 . 002 . 10 . 301 . 0015 . 2 . 047 . 339030 . 0496 - MS / Atenção Básica

08 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 66/2017.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros gerados por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se estes por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 66/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta vencedora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, excluídas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(a) preamblarmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA.LTDA., C.N.P.J./MF nº 79.714.561/0001-10

BIO LÓGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 08.176.908/0001-12

A B DAMINELLI ME C.N.P.J./MF nº 10.749.758/0001-80

FOSAO COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.633.441/0001-84

ODONTOMEN - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA, C.N.P.J./MF nº 08.184.440/0001-03

SORRISO DENTAL LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 14.764.762/0001-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 156/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.669/0001-45)
CONTRATADA : CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 08.746.444/0001-94)
OBJETO : Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Retificação

Pregão Presencial nº. 55/2017

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 55/2017, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até 10 de julho de 2017 às 16:00 hs e a abertura das propostas no dia 11 de julho de 2017 as 09:00 hs.

Marialva-Pr, em 23 de junho de 2017.

Claudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 06 de julho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 07 de julho de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bo[illegible]o Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura, a partir de 26 de junho de 2017, de CREDENCIAMENTO de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de análises clínicas, constantes da tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Credenciamento Nº 005/2017.

Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no Departamento de Compras, Licitações e Contratos sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 26 de junho de 2017, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no site www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 21 de junho de 2017
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017 - PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de julho do ano de 2017 na sala de licitações sito à Rua Barão do Rio Branco nº 1709, fundos, em Lapa, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairros Dom Pedro II, Tamanqueiro, Cascata e Ronda	Pavimentação em CBUQ	21.352,00 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitalapa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3547-8029 / 3547-8030.

Lapa-PR, 22 de junho de 2017
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Antenas Air Grid, para Escolas, CMEI's, Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$25.300,20 (vinte e cinco mil, trezentos reais e vinte centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

OBJETO: Aquisição de Larvicida Biológico (Bacillus Thuringiensis Israelensis), potência aproximada de 1200 UTI/mg, para uso em Programa de Controle do Borrachudo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$42.189,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar incluindo Veículo e Motorista, para 14 (quatorze) linhas (rotas).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:30 horas do dia 07 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.444.072,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e dois reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Computadores, para o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10 de julho de 2017 até às 09:00 horas do dias 13 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$8.768,01 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e um centavo).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 21 de junho de 2017
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral, e clínico geral com especialidade em geriatria para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/07/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

AVISO Nº 95/2017
O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito JOSÉ ROMUALDO PEDRO, de conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar Nº 123/2006 de 14/12/2006, Lei Complementar Nº 147/2014 de 08/08/2014 e Lei Municipal 428/2009 de 02/06/2009, torna público que será realizado no dia 06/07/2017, procedimento de licitação, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Âmbito Local na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de artesanato e de armarinho para utilização nas oficinas desenvolvidas com no CRAS- Centro de Referencia em Assistência Social através do Programa PAIF- Programação 2017, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial Nº 058/2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 min. horas do dia 06/07/2017 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no endereço eletrônico www.lindoeste.pr.gov.br- Transparência- Licitaçoes, bem como solicitado pelo email licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste-PR, 21 de junho de 2017.
RONI MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para a execução de 3.500 m² (Três mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Reserva Indígena desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 11 de julho de 2017, às 09h:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.com.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122 ou 3243-8000. Publique-se

Mangueirinha, 21 de junho de 2017.
TÉIA ELIANA DUTRA VILELA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de tapetes emborrachados, que serão destinados aos Centros de Educação Infantil deste município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 06 de julho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 07 de julho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 06 de julho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 07 de julho de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais destinados a revestir com proteção radiológica a sala de raio X da Clínica Odontológica Antenor Martins de Aguiar pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 07 de julho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 10 de julho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 21 de junho de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Tendo em Vista as Empresas terem renunciado a interposição de recursos, que consta na Ata de Reunião dos Envelopes nº 1 e nº 2 e Julgamento das Propostas, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto Contração de empresa destinada a executar obras de readequação de estradas vicinais conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma em anexo ao Edital da Tomada de Preços 001/2017. EMPRESA (S) VENCEDORA (S): - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA - LTDA. - EPP. CNPJ: 10.801.453/0001-70; com proposta de R$ 317.367,80 (trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Mariluz, 22 de junho de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

RECEBIMENTO DOs ENVELOPES nº 1 E nº 2 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DATA DA REUNIÃO: 21/06/2017
Aos 21 dias do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 021 de 13 de janeiro de 2017, em sessão pública, sob presidência do Senhor OSMAR BERTON e membros: EDSON TORRES DE OLIVEIRA, GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, KARINA COSTA PENSIN e o Engenheiro Civil - Assistente Técnico EDSON NOBORU SIMAKAWA; reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder a análise da Habilitação e o julgamento das propostas. Participantes do certame as empesas: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.-EPP; e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Consagrando-se vencedora do presente certame licitatório a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.-EPP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017062300215

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 13017 EM 6/1/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

PORTARIA Nº 3.447/17

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.017** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.017**:

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)

Drª. Lyigia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de janeiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000051

CREDENCIAMENTO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME

GIULIANO BERGAMASCO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 856.358.559-20 e cédula de Identidade RG nº 4.388.778-5-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São João, 95, Zona 07, CEP 87030-200, município de Maringá - Paraná, fazendo uso do que permite o 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei 128 de 19 de dezembro de 2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia GIOVANA BERGAMASCO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 750.180.209-20, e cédula de identidade RG nº 3.429.921-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, e MARIA DAS NEVES GUILHERME, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº764.117.459-00 e cédula de identidade RG nº 8.410.627-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, artigo 997, I, CC/2002, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Clausula Primeira – A sociedade girara sob o nome empresarial de G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME, e terá sede e domicilio na Rua Santos Dumont, nº 3386, Zona 01, CEP 87013-050, Maringá, Estado do Paraná, CNPJ 05.508.941-0001-54, (art. 997, II, CC/2002).

Clausula Segunda – Comercio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios; chapéus, toucas, e calçados em geral.

Clausula Terceira – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de fevereiro de 2003.

Clausula Quarta – O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 10.000,00=(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de R$=1,00=(Um Real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **Giuliano Bergamasco,** subscreve com 7.000 quotas de R$1,00=,no valor de R$= 7.000,00=,integralizado no presente ato em moeda corrente do pais.

b) **Gionana Bergamasco**, subscreve com 2.500 quotas de R$1,00=, no valor de R$= 2.500,00=, integralizado no presente ato em moeda corrente do pais.

c) **Maria das Neves Guilherme**, subscreve com 500 quotas de R$1,00=, no valor de R$ 500,00=, integralizado no presente ato em moeda corrente do pais.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º _____ da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME

Clausula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057 CC/2002).

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a GIOVANA BERGAMASCO, com os poderes e atribuições de SÓCIA ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art 997, VI, 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

Paragrafo Único: A sócia Administradora poderá fazer o uso do nome empresarial individualmente, sem a autorização de outros sócios.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula Décima Terceira - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, os sócios dispensam as atas.

Maringá, 01 de junho de 2011.

Giovana Bergamasco

Giovana Bergamasco

Maria das Neves Guilherme

Giuliano Bergamasco

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011
SOB NÚMERO: 41207122346
Protocolo: 11/333482-6, DE 15/06/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLK83734

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIULIANO BERGAMASCO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 856.358.559-20 e cédula de Identidade RG nº 4.388.778-5-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São João, 95, Zona 07, CEP 87030-200, município de Maringá - Paraná, **GIOVANA BERGAMASCO**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 750.180.209-20, e cédula de identidade RG nº 3.429.921-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, e **MARIA DAS NEVES GUILHERME**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº764.117.459-00 e cédula de identidade RG nº 8.410.627-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**, com sede e domicilio na Rua Santos Dumont, nº 3386, Zona 01, CEP 87013-050, Maringá, Estado do Paraná, CNPJ 05.508.941-0001-54, registrada na junta comercial do Paraná, sob n.º 41207122346, em 20-07-2011, resolvem alterar o seu contrato anterior, conforme clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio GIULIANO BERGAMASCO, o qual possui na sociedade 7.000 (sete mil) quotas no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente GIOVANA BERGAMASCO, já qualificada acima.

Clausula Segunda: O sócio GIULIANO BERGAMASCO, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas.

Clausula Terceira: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 10.000,00=(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de R$=1,00=(Um Real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R$
GIOVANA BERGAMASCO	9.500	9.500,00
MARIA DAS NEVES GUILHERME	500	500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, os sócios dispensam as atas.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º _____ da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

000056

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá, 25 de julho de 2011.

Giovana Bergamasco

Maria das Neves Guilherme

Giuliano Bergamasco

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2011
SOB NÚMERO: 20116987570
Protocolo: 11/698757-0, DE 29/07/2011
Empresa:41 2 0712234 6
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNAPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FLK85722

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

000057

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIOVANA BERGAMASCO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 750.180.209-20, e cédula de identidade RG nº 3.429.921-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, e **MARIA DAS NEVES GUILHERME**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº764.117.459-00 e cédula de identidade RG nº 8.410.627-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME,** com sede e domicilio na Rua Santos Dumont, nº 3386, Zona 01, CEP 87013-050, Maringá, Estado do Paraná, CNPJ 05.508.941-0001-54, registrada na junta comercial do Paraná, sob n.º 41207122346, em 20-07-2011, resolvem alterar o seu contrato anterior, conforme clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O endereço da sociedade passa para Avenida Governador Parigot de Souza, nº 558, Zona 01, CEP 87013-300, Maringá – Pr,

Clausula Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Maringá, 12 de setembro de 2011.

Giovana Bergamasco

Giovana Bergamasco

Maria das Neves Guilherme

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2011
SOB NUMERO: 20118336649
Protocolo: 11/833664-9, DE 07/11/2011
Empresa:41 2 0712234 6
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Selo de Autenticidade
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLK83707

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIOVANA BERGAMASCO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 750.180.209-20, e cédula de identidade RG nº 3.429.921-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr e **MARIA DAS NEVES GUILHERME**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº764.117.459-00 e cédula de identidade RG nº 8.410.627-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**, com sede e domicilio na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 558, Zona 01, CEP 87013-300, Maringá – Pr,, CNPJ 05.508.941-0001-54, registrada na junta comercial do Paraná, sob n.º 41207122346, em 20-07-2011, resolvem alterar o seu contrato anterior, conforme clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O endereço da sociedade passa para Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554, Sala 01, Zona 01, CEP 87013-300, Maringá – Pr,

Clausula Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Maringá, 29 de janeiro de 2013

Giovana Bergamasco

Maria das Neves Guilherme

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NUMERO: 20130730327
Protocolo: 13/073032-7, DE 31/01/2013
Empresa:41 2 0712234 6
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR
SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLK83706

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA EPP
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000059

GIOVANA BERGAMASCO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 750.180.209-20, e cédula de identidade RG nº 3.429.921-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, e **MARIA DAS NEVES GUILHERME**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº764.117.459-00 e cédula de identidade RG nº 8.410.627-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA EPP,** com sede e domicilio na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 558, Zona 01, CEP 87013-300, Maringá – Pr,, CNPJ 05.508.941-0001-54, registrada na junta comercial do Paraná, sob n.º 41207122346, em 20-07-2011, resolvem alterar o seu contrato anterior, conforme clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O ramo de atividades da sociedade passa para: Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e Confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio verejista e Confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual – EPI; Comércio atadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comercio varejista e confecção de roupas intima; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapeus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção.

Clausula Segunda: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato anterior que não foram modificadas pela presente alteração.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Maringá, 01 de setembro de 2015

Giovana Bergamasco

Maria das Neves Guilherme

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 15:52 SOB Nº 20155765965.
PROTOCOLO: 155765965 DE 09/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155765965. NIRE: 41207122346.
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, ficá sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000060

Livro: **44-P** Folhas: **125**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME**, EM FAVOR DE: **HELOISA ORLANDINI JORDÃO e outra COMO ABAIXO SE DECLARAM:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(20/05/2013)**, nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabelião, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Parigot de Souza, n.º 554, sala 01, zona 01, CEP: 87.013-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 05.508.941/0001-54, neste ato representado por sua procuradora administrada: **GIOVANA BERGAMASCO**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.429.921-8-SSP-Pr, e inscrito no CPF 750.180.209-20, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, n.º 1217, Bloco A-2, apartamento n.º 601, zona 17, CEP: 87.010-411, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo nesta Cidade declara expressamente que compareceu à Sede desta Serventia para requerer e assinar o presente ato, conforme contrato social e posteriores alterações, arquivados nestas notas no arquivo de contratos sociais na pasta n.º 008 às folhas 061 e ainda, certidão simplificada, expedida em 06.05.2013, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivado nestas notas, no arquivo de Certidões Simplificadas na pasta n.º 005 às folhas 087. Reconhecidas como a própria por mim Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual, na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.135.609-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 039.351.119-75, residente e domiciliada à Avenida Mário Clepieri, n.º 724, apartamento 22, Jardim Universitário, CEP: 87.020-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **MILENE CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.046.151-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 034.435.719-80, residente e domiciliada na Rua Marciano Halchuck n.º 356, bloco C, apto 22, CEP: 87.005-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**: representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos do outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere ainda**, poderes para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, interposições, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim disse, a pedido da parte eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, do que dou fé. Doutor Camargo/PR, 20 de **Maio** de 2013. (a.a). G. **BERGAMASCO & GUILHERME LTDA-ME**. (GIOVANA BERGAMASCO).-"NADA MAIS". Eu, **Dener Rogerio Miniello**, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, _____. (José Deuslene Jardim Nocchi). Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 004 sob n.º 371/2013. Emol. 384,62 - VRC R$ 54,23-DRM.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para Autenticação de Cópia
MARINGÁ PR

SELO CARTÓRIO FUNARPEN-ECRI
TABELIONATO DE NOTAS ERR09020

Em testemunho da Verdade
JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Tabelião

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
19 JUN. 2017
Em test.º _____ da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MAGOIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000061

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0712234-6	05.508.941/0001-54	12/02/2003	03/02/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 554, SALA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-300

Objeto Social
Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio de tecidos em geral; Comércio atacadista e Confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Equipamentos e materiais esportivos; Comércio e Confecção de roupas para prática de esportes; Comércio de roupas de cama, mesa e banho; Comércio de persianas e cortinas; Comércio de equipamentos de proteção individual ¿ EPI; Comércio de materiais hospitalares descartáveis; Comércio de ferragens e ferramentas; Comércio de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio de móveis em geral; Comércio de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de produtos de limpeza em geral; Comércio de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comercio e confecção de roupas intima; Comércio de bebidas em geral; Comércio e confecção de Bolsas, Chapeus e Cintos; Comércio de materiais de construção.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
giovana bergamasco 750.180.209-20	9.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DAS NEVES GUILHERME 764.117.459-00	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/11/2015 Número: 20155765965
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de julho de 2017

17/456950-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
03 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLK86022

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300;
CIDADE: MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;

CARTA DE CREDENCIAMENTO

4

Pela presente credenciamos o Sr. Paulo Sérgio Guilherme, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.320.604-4 SSP/PR, e do CPF nº 668.304.789-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME; CNPJ Nº 05.508.941/0001-54, e com Inscrição Estadual n. 90274563-72, AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300; CIDADE: MARINGÁ – PR, outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

MARINGÁ, 06 de Julho de 2017

1º Tabelionato de Notas

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0158893]-MILENE CAMPOS.....
POR SEMELHANCA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).
FTB 0158893

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 06 de Julho de 2017.

086-FABIANA TAISE BRANDAO
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
0dL75 . 5YkkX . 7faj0 - V0D3D . 0bQa9
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300;
CIDADE: MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;

ANEXO V – DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 66/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 06 de Julho de 2017

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR

PRIME
LICITAÇÕES

A Prime Licitações apresenta:
À
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO 16:00 HS
DO DIA: 06/07/2017
HORÁRIO PARA LANCES 14:00 HS
DO DIA: 07/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr.

Boa Sorte!

Ótimas Vendas...

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO
(44) 3025-5576 – (44) 99910-1582

GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3267 1738

PROCURAÇÃO

A empresa GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede na Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, Unidade 01 - Maringá/ PR, CEP 87020-320 e CNPJ 03.159.962/0001-86, neste ato representada por seu representante legal Fabiane Abujanra, portadora do RG nº 3.955.097-0 SSP/PR e CPF nº 958.336.419-34, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **Sergio Paulo Abujanra Junior**, portador da cédula de identidade nº 3.485.094-1 SSP/PR e CPF nº 640.682.269-20, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante, com poderes para assinar proposta de preços, e documentos, formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, contratos e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Válida por 1 (um) ano.

TABELIONATO

Selo Digital nº 1X5j6.gFBAK.n4U8g-PKMNx.1CxS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **FABIANE ABUJANRA**. Dou fé. Mariaiva-Paraná, 26 de agosto de 2016.
Em Test° da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Morães - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ, 17 DE AGOSTO DE 2016.

Fabiane Abujanra

FABIANE ABUJANRA
PROPRIETÁRIA

ALUISIO GIORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – UNIDADE 01
FONE: (44) 3033-1351/1352/1353 - 3267-1738
CNPJ/MF 03.159.962/0001-86
CEP 87020-320 – MARINGÁ– PR
E-MAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com
INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 41600075854
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.01

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicilio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, devidamente inscrita no Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86, com seu instrumento constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013, e posteriores alterações arquivadas nessa MM Junta sendo, a Primeira sob nº 2013/599096.3, em sessão de 21/10/2013, a Segunda sob nº 2015/665181.5, em sessão de 18/11/2015, e a Terceira sob nº 2016/504221.4, em sessão de 31/08/2016; Resolve, na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo de acordo com a Lei nº 10/406 de 10 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicilio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armarinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional e Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOME	*QUOTAS*	*CAPITAL-R$*
FABIANE ABUJANRA	*165.000*	*165.000,00*

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 41600075854
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.03

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acertada, lavra, data e assina o presente documento particular de consolidação, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 02 de Setembro de 2016.-

Fabiane Abujanra

FABIANE ABUJANRA

A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO V

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº 66/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 06 DE JULHO DE 2017.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

GALERIA DOS ESPORTES
✆ 44 3267 1738

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº 66/2017

000070

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP CNPJ n° 03.159.962/0001-86 é **Empresa de Pequeno Porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **66/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARINGÁ, 06 DE JULHO DE 2017.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000071

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007585-4	**CNPJ** 03.159.962/0001-86	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 19/05/1999	**Data de Início de Atividade** 10/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA VITÓRIA, 338-UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ, PR, 87.020-320			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ROUPAS PROFISSIONAIS ESPORTIVOS SOCIAIS CAMA MESA E BANHO E HOSPITALARES BONES AVENTAIS CINTOS BOLSAS E BANDEIRAS COM OU SEN ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS TROFEUS MEDALHAS PREMIAÇÃO E RECREAÇÃO CALÇADOS TECIDOS E AVIAMENTOS ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARMARINHOS PLASTICOS HIGUENE LIMPEZA MATALUGICOS BRINQUEDOS PRODUTOS ALIMENTICIOS E FARMACEUTICOS MAQUINAS FERRAGENS FAERRAMENTAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS ELETRO MECANICAS ELETRONICOS MATERIAIS DE ESCRITORIO ESCOLARES E CONSTRUÇÃO CIVIL MOTORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PRODUTOS PNEMATICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS NA AREA DE ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO EM TECIDOS CONFECÇÕES ROUPAS ARTIGOS DO VESTUARIO ESPORTIVO ESCOLAR PROMOCIONAL E PROFISSIONAL			
Capital: R$** 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Empresa de pequeno porte	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FABIANE ABUJANRA 958.336.419-34	Sim	06/11/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento **Data:** 16/09/2016 **Número:** 20165079649 **Ato:** ALTERAÇÃO	**Situação** REGISTRO ATIVO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2017

17/349883-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173498833 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Giovanella

000072

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP** - estabelecida na Rua: Francisco Rocha nº 62 sala 1008 – Bairro Batel – Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.804/0001-39, através de seu representante legal infra-assinado, outorga o **Sr Marcelo Zap , portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.938.575-1 SSP-PR e CPF n.º 027.233.969-59,** a quem confere amplos poderes para representar a empresa ***GIOVANELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP,*** perante as ***Licitações Publicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários***, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo,manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é valida até o dia 31/12/2017.

Curitiba, 02 de Janeiro de 2017.

Cartório Novo Mundo

Ronoel de Luca
Sócio Administrador
RG – 6.789.596-7
CPF – 007.077.929-59

GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 SL 1008
BATEL – CURITIBA – PR
CEP: 80420-130

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 – Novo Mundo
Curitiba – Pr – Fone: (41) 3346-2197
.Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabeliã *

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RONOEL DE LUCA (87703). Dou fé.
Selo bPAw6.atKug.JYu6a-QaYc9.DyxS
Valide esse selo em http:\\www.funarpen.com.br

Curitiba, 03 de Janeiro de 2017
Em Testo da Verdade
Sandro Nitsch
Escrevente
0255 (51971)

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda
A presente fotocópia é reprodução autêntica desta made do original.
06 ABR. 2017
Autenticação pela boa fé
CURITIBA - PR
TABELIÃ

Cartório Novo Mundo

13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLB76216

CARTÓRIO NOVO MUNDO CURITIBA - PR

000073

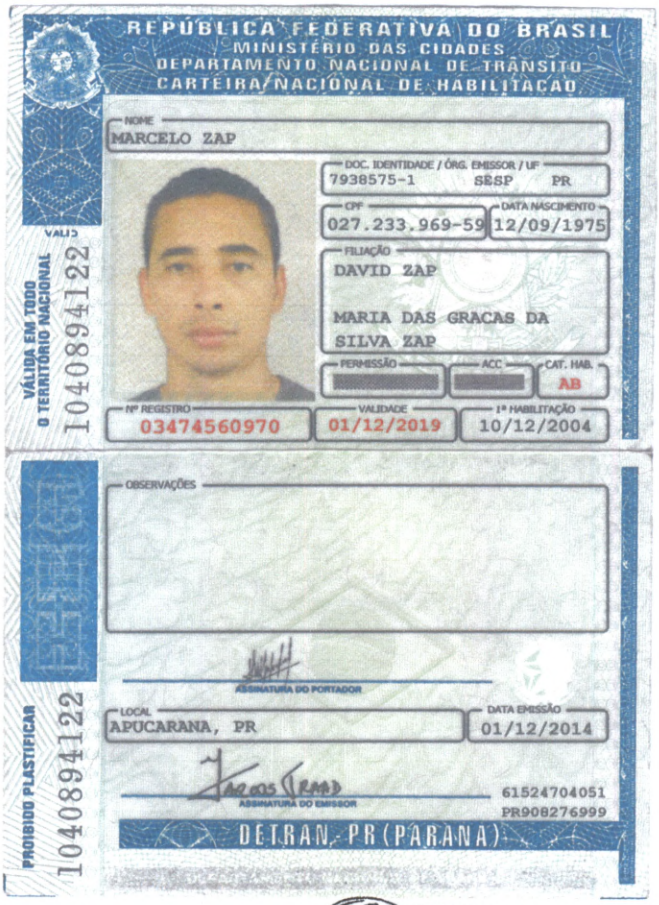

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO ZAP

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7938575-1 SESP PR

CPF
027.233.969-59

DATA NASCIMENTO
12/09/1975

FILIAÇÃO
DAVID ZAP
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZAP

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03474560970

VALIDADE
01/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10408944122

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
01/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

61524704051
PR908276999

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
10408944122

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKB21887

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PAR

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 15 DEZ. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA, brasileiro, empresário, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 07/10/1979, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.789.596-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do CPF nº 007.077.929-59, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 241, AP 801, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-460, único sócio da sociedade empresarial limitada **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede a Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41.6.0047801-1 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 03/08/2016 arquivada sob o numero 41.6.0047801-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo e demais alterações, de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular resolve aumentar seu capital social de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) **PARA** R$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), sendo um aumento de 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um total de R$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados nesta data em moeda corrente do País, da seguinte forma:

a) O titular **RONOEL DE LUCA** que já possui na sociedade R$ 500.000,00 (Cento Quinhentos Mil Reais), subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato, a quantia de R$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais), totalizando assim, com o referido aumento a quantia de R$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000075

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA	**1.100.000**	**R$ 1.100.000,00**	**100%**

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA, brasileiro, empresário, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 07/10/1979, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.789.596-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do CPF nº 007.077.929-59, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 241, AP 801, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-460, único sócio da sociedade empresarial limitada **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede a Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41.6.0047801-1 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 03/08/2016 arquivada sob o numero 41.6.0047801-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, resolve por este instrumento consolidar seu ato constitutivo primitivo e demais alterações, de acordo com as clausulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB N° 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000076

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

RONOEL DE LUCA	**1.100.000**	**R$ 1.100.000,00**	**100%**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será o de comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - **CNAE 47.814/00;** comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – **CNAE 47.555/03**; comercio varejista de artigos de papelaria - **CNAE 47.610/03;** comercio varejista de artigos de viagem - **CNAE 47.822/02**; ; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos – **CNAE 47.636/01**; comercio varejista de calçados – **CNAE 47.822/01**; comercio varejista de moveis – **CNAE 47.547/01**; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - **CNAE 47.890/01**; comercio varejista de tecidos – **CNAE 47.555/01**; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - **CNAE 47.539/00**;comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - **CNAE 47.512/01**; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – **CNAE 47.563/00**; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação - **CNAE 47.571/00**; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - **CNAE 14.126/01**; confecção de roupas intimas - **CNAE 14.118/01**; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida – **CNAE 14.134/01;** fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material - **CNAE 15.211/00**.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 30/06/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **RONOEL DE LUCA.**
§ 1º - O administrador tem poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.
§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária à assinatura do administrador.
§ 3º - O administrador recebera um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em 01 (uma), via.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000079

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

Curitiba, 12 de Dexembro de 2.016.

RONOEL DE LUCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000080

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA- PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **120/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **66/2017**

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

CURITIBA, 05 DE JULHO DE 2017

GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 SL. 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130

MARCELO ZAP
(PROCURADOR)
RG. Nº 7.938.575-1
CPF Nº 027.233.969-59

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0047801-1	02.632.804/0001-39	30/06/1998	30/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA FRANSCISCO ROCHA, 62-CONJ 1008 10 ANDAR, BATEL, CURITIBA, PR, 81.050-000

Objeto
comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de viagem; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de moveis; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comercio varejista de tecidos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção de roupas intimas; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material .

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RONOEL DE LUCA 007.077.929-59	Sim	17/04/2000	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/12/2016 Número: 20167974610 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/294270-5

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Elizabeth Maria Piquet de Lacerda
A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original
08 MAIO 2017
Autenticidade reconhecida
CURITIBA - PR

Selo 13328 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLH87069

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL

000082

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
19 MAIO 2017
( ) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº 6.350.392-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745 e

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº 6.539.659-9/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02 , Padre Ulrico, Francisco Beltrao -Pr, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista, Importação e Exportação de Brindes em Geral, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Fabricação de Bonés de Qualquer Material e Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certidão
Certifica que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
19 MAIO 2017
(VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
(FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DOUGLAS JOSE WAIAND, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé;

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 24 de Abril de 2013.

DOUGLAS JOSE WAIAND

FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013
SOB NÚMERO: 41207598308
Protocolo: 13/237923-6, DE 26/04/2013

PONTOCOM BRINDES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
19 MAIO 2017

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FLJ40029

( ) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS JOSE WAIAND

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6350392-4 SESP PR

CPF
021.394.299-23

DATA NASCIMENTO
08/06/1977

FILIAÇÃO
IGNACIO WAIAND
MARIA ANESTINA WAIAND

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02257343927

VALIDADE
18/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

65088038317
PR910893847

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1266319158

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
04 JUL 2017

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS07745

PONTO COM BRINDES LTDA ME

000086

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2017.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23 000087

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 66/2017, realizado pelo Município de Marialva – PR.

A

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2017.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionísio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0759830-8	18.036.328/0001-23	29/04/2013	10/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, FABRICAÇAO DE BONÉS DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOUGLAS JOSE WAIAND 021.394.299-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/04/2013 Número: 20132379244
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de maio de 2017

17/315980-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
19 MAIO 2017
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
Nº FLJ40022

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS TRENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4223216-5 SESP PR

CPF
570.860.879-04

DATA NASCIMENTO
07/09/1966

FILIAÇÃO
CLAUDIO TRENTO
GENI DA SILVA TRENTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03930156818

VALIDADE
11/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367672177

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

41543084100
PR911682722

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1367672177

A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.07.17

000030

TRENTO UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45 IE: 90.661.941-56

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na RUA TORQUATO TASSO Nº 140, XAXIM, CURITIBA – PR | CEP: 81.810-230 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representante legal Sr. **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LUIZ CARLOS TRENTO**, inscrito no CPF nº 570.860.879-04 e RG nº 4.223.216-5 SESP/PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, perante as Licitações Públicas nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, ou em qualquer circunstância que seja necessário, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar propostas de preço, e outras declarações que seja necessário em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos que a pregoeira e a equipe de apoio solicitem, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, além de nomear outros procuradores.

A presente procuração é **válida até 31/12/2017.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, para que se produzam os efeitos legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confecções Eireli - EPP
Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Caroline Feliz Sarraf Farri
Titular

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO PORTÃO
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br

URITIBA Digital Nº NnDn6.geuZM.5E3rX-oxhyn.aodS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO. *0312* FASD3E340-612344-81*. Dou fé. Curitiba-PR, 29 de novembro de 2016.
Em Testº da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente
Emolumentos: R$3,95 (VRC 2173); [illegible] R$0,75, Funrejus R$0,99

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230
Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.07.17

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP 000091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paranál, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG n° 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, ultimo arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o numero 20164115307, inscrita no CNPJ sob o n° 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que esta localizada no endereço Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, **PASSA PARA** a Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB N° 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP 000092
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paranál, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG n° 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, ultimo arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o numero 20164115307, inscrita no CNPJ sob o n° 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB N° 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP 000093
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) dividido em 240.000 (Duzentas e Quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	**240.000**	**R$ 240.000,00**	**100,00%**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e confeccionadas as sob medida, **CNAE 14126/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas, valises, de qualquer material, **CNAE - 15211/00**; comércio atacadista de calçados, **CNAE - 46435/01**; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE - 46494/04**; comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE - 46419/03.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO.**
§ 1º - O administrador têm poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000091

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária à assinatura do administrador.
§ 3º - O administrador recebera um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em 01 (uma), via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2.016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

Luiz Felipe Trento

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000097

À Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Processo Administrativo nº 120/2017
Ref.: Pregão Presencial nº 066/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa **TRENTO - CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA** A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 07 de Julho de 2017.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confecções Eireli - EPP
Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

000098

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0047148-2	20.094.331/0001-45	09/04/2014	25/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA Torquato Tasso, 140, Xaxim, CURITIBA, PR, 81.810-230

Objeto
14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
15.21-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO 052.712.049-95	Sim	18/12/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/10/2016 Número: 20166458201	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/294057-5

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/07/17

000099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIANO CANDIDO SOBRAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1063079 SSP MS

CPF
869.673.121-20

DATA NASCIMENTO
04/02/1980

FILIAÇÃO
GUSTAVO CANDIDO SOBRAL
LUZIA APARECIDA SOBRAL

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01825724555

VALIDADE
30/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2001

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MUNDO NOVO, MS

DATA DE EMISSÃO
18/07/2016

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

55583827615
MS830362940

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1294336670
PROIBIDO PLASTIFICAR
1294336670

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MUNDO NOVO-MS
Av. Adjalmo Saldanha nº 865 - Bairro Berneck - Tel: (67) 3474-1386 - CEP- 79.980-000
Matheus Bressiani - Titular / Grazielle B. de Almeida - Substituta

AUTENTICACAO
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original.
Selo Digital: AOH33624-566
MUNDO NOVO-MS, 30/06/2017
Em testemunho da verdade.
Emol:3,17+0,96(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP) = 4,13
Válido somente com o Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br
Aparecida R. D. Caetano
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

15.148.472/0001-63
F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
AV. EDSON DE LIMA SOLTO, 160 ZONA 02
CEP 87200-338 CIANORTE PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	000100

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIANO CANDIDO SOBRAL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
GUSTAVO CANDIDO SOBRAL	LUZIA APARECIDA SOBRAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04-02-1980	01825724555	DETRAN	MS	869.673.121-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PADRE JOSE ANCHIETA	1.935

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO JORGE	79980-000	

MUNICÍPIO	UF
MUNDO NOVO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PARAIBA	1.571

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SHOP.NABHAN-SL.131-0	ZONA 03	87200-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CIANORTE	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividades secundárias 4643-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
10-03-2012				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23-02-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Maria Célia Vieira
CRC-PR 036399/O-3
CRC-PR 5.280.417-5 - PR
27/02/12

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012
SOB NÚMERO: 41107193501
Protocolo: 12/072228-3, DE 24/02/2012
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110719350-1	000101

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FABIANO CANDIDO SOBRAL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): GUSTAVO CANDIDO SOBRAL | (mãe): LUZIA APARECIDA SOBRAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1980	01825724555	DETRAN	MS	869.673.121-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA PADRE JOSE ANCHIETA | NÚMERO: 1.935

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SÃO JORGE	79980000

MUNICÍPIO: MUNDO NOVO | UF: MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA PARAIBA | NÚMERO: 1.571

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SHOPPING NABHAN - SALA 122	ZONA 03	87209128

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CIANORTE	PR	BRASIL	precisabuzelle@oi.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividades secundárias: 4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MUNDO NOVO-MS
Av. Adjalmo Saldanha nº 865 - Bairro Berneck - Tel: (67) 3474-1386 - CEP- 79980-000
Matheus Bressiani - Titular / Grazielle B. de Almeida - Substituta

AUTENTICACAO
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original.
Selo Digital: AOH33622-857
MUNDO NOVO-MS, 30/06/2017
Em testemunho da verdade.
Emol:3,17+0,96(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP) = 4,13
Válido somente com o Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br
Aparecida R. D. Caetano
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA JC. NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/03/2012	15.148.472/0001-63		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F.C.SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
07/02/14
Maria Zélia Vieira
CRC-PR 036399/O-3
RG. 5.280.417-5 - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20141176970
Protocolo: 14/117697-0, DE 06/02/2014
Empresa:41 1 0719350 1
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400013655

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110719350-1	000102

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIANO CANDIDO SOBRAL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
GUSTAVO CANDIDO SOBRAL	LUZIA APARECIDA SOBRAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1980	01825724555	DETRAN	MS	869.673.121-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PARAIBA	1.571

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SHOPPING NABHAN LOJA 122	ZONA 03	87209128

MUNICÍPIO	UF
CIANORTE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PARAIBA	1.571

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SHOPPING NABHAN - SALA 122	ZONA 03	87209128

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CIANORTE	PR	BRASIL	precisabuzelle@oi.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4642701 Atividades secundárias 4643502 1412601	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
10/03/2012	15.148.472/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

08/07/14

AUTENTICAÇÃO

Célia Vieira
CRC-PR 036399/O-3
RG 5.280.417-5 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2014
SOB NÚMERO: 20144008874
Protocolo: 14/400887-4, DE 07/07/2014
Empresa:41 1 0719350 1
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO
- ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400117285

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000103

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107193501			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIANO CANDIDO SOBRAL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) GUSTAVO CANDIDO SOBRAL			(mãe) LUZIA APARECIDA SOBRAL		
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/02/1980	IDENTIDADE (número) 01825724555		Órgão emissor DETRAN	UF MS	CPF (número) 86967312120
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARAIBA					NÚMERO 1.571
COMPLEMENTO SHOPPING NABHAN LOJA 122	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03		CEP 87209-128	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005959 - Cianorte	
MUNICÍPIO Cianorte					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA EDSON DE LIMA SOUTO			NÚMERO 160
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	CEP 87200-338	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005959 - Cianorte
MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILPRECISA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4642701 Atividade Secundária 1412601, 4643502	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15148472000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

DATA ASSINATURA: 20/04/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO VIEIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1160000170400

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 11:05 SOB Nº 20162894643.
PROTOCOLO: 162894643 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600194239. NIRE: 41107193501.
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ sob nº 15.148.472/0001-63

ANEXO V

F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO – ME,
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA-PR, 06 DE JULHO DE 2017.

FABIANO CANDIDO SOBRAL
PROPRIETÁRIO
RG. 01063079 CPF. 869.673.121-20
F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO – ME

15.148.472/0001-63
F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
AV. EDSON DE LIMA SOLTO, 160 ZONA 02
CEP 87200-338 CIANORTE PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F.C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

000105

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0719350-1	15.148.472/0001-63	27/02/2012	10/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA EDSON DE LIMA SOUTO, 160 - SALA 02, ZONA 02, CIANORTE, PR, 87.200-338

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/04/2016 Número: 20162894643
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA DR PEDRINHO, 79 e VITORIA REGIA SHOPPING - SALA 403-C, RIO MORTO, INDAIAL, SC, 89.130-000, BRASIL

Nome do Empresário
FABIANO CANDIDO SOBRAL
Identidade: 01825724555,DETRAN/MS CPF: 869.673.121-20
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

Observações:
EMANUEL

CIANORTE - PR, 14 de junho de 2017

17/436109-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Zélia Vieira
CRC-PR 036399/O-3
RG. 5.280.417-5 - PR

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MUNDO NOVO-MS
Av. Adjalmo Saldanha nº 865 - Bairro Berneck - Tel: (67) 3474-1386 - CEP- 79.980-000
Matheus Bressiani - Titular / Grazielle B. de Almeida - Substituta
AUTENTICACAO
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original.
Selo Digital: AOI38462-290
MUNDO NOVO-MS, 30/06/2017
Em testemunho da verdade.
Emol:3,17+0,96(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP) = 4,13
Válido somente com o Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br
Aparecida R. D. Caetano
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 991 – Vila São Vicente – CEP: 87.709-180

Paranavaí – Paraná **Tel.: (44)3045-1989**

CNPJ: 18.964.136/0001-87 **Inscrição Estadual: 90643864-06**

PROCURAÇÃO

Outorgante: Marques Uniformes Profissionais Ltda. Brasileira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.964.136/0001-87, residente e domiciliado à Av. Presidente Tancredo Neves , nº 991 – Vila São Vicente, Cep : 87.709-180 , na cidade de Paranavaí – Pr , Representante legal Natalia Caroline Marques Rodrigues , Brasileira, Solteira , Sócio, inscrito(a) no RG sob o nº 10.986.636-9, CPF: 091.306.099-25 , residente e domiciliado à Rua Curitiba , nº 1180 – Jardim Campo Grande , Cep : 87.709-050 , na cidade de Paranavaí – Pr , constitui como suficiente procurador o senhor Renato Klem Moreira – RG: 9.745.879-0 – SESP-PR CPF: 071.980.069-22 outorgando – lhe poderes gerais para representar a referida empresa em licitações, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar declarações, propostas de preços, todos os documentos necessário para licitação e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Paranavaí, 12 de Junho de 2017

1o. TABELIONATO DE NOTAS
Av.Parana - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel:(44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[01158691-NATALIA CAROLINE MARQUES..... RODRIGUES.....

Em testemunho ___ da verdade
Paranavai, 12 de Junho de 2017

009-MARCIA MASTELINI PEREIRA SERRA
ESCREVENTE NOTARIAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
V6z9T . 5fdnI . YPs39 - FYfzs . yXWTJ
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

Natalia C. Marques Rodrigues
Natalia Caroline Marques Rodrigues
CPF: 091.306.099-25
RG: 10.986.636-9

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ARLETE TEREZINHA MEZZAROBA TOMAZONI
1.º TABELIÃ DESIGNADA
AV. PARANÁ, Nº 404 - PARANAVAÍ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06-07-17

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME 000107

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 991 – Vila São Vicente – CEP: 87.709-180

Paranavaí – Paraná **Tel.: (44)3045-1989**

CNPJ: 18.964.136/0001-87 **Inscrição Estadual: 90643864-06**

Marques Uniformes Profissionais LTDA - ME
Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº 66/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 66/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paranavaí 06 de Julho de 2017

Marques Uniformes Profissionais LTDA – ME
CNPJ 18.964.136/0001-87
Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

Terceira Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária Limitada: **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**

CNPJ / MF 18.964.136/0001-87 NIRE 41.2.07715339

NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES, brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 16/04/1995, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado da Paraná sito à Rua Curitiba, 1180 Jd. Campo Grande , CEP 87.709-050, portadora da cédula de Identidade RG NR 10.986.636-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nr. 091.306.099-25. única integrante da sociedade denominada **"MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME",** com sede e foro na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à **AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 991 VILA SÃO VICENTE CEP 87709-180**, inscrita no C.N.P.J sob nrº. 18.964.136/0001-87 e com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.2.07715339 em 25/09/2013, e primeira alteração sob número 20145896170 em 26/09/2014 e segunda alteração sob número 20153097183 em 19/05/2015, altera seu contrato conforme cláusulas a seguir:

notolio Geovana

CLÁUSULA 1ª A sócia **NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES**, já qualificada acima, cede e transfere pelo valor nominal 1% (um por cento) das suas quotas que são 400 (quatrocentas) quotas de capital no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para a sócia ingressante **GEOVANA MARQUES DE SOUZA,** brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 02/09/1997, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado da Paraná sito à Av Presidente Tancredo Neves, 1001, Vila São Vicente, CEP 87.709-180, portadora da cédula de Identidade RG NR 13.410.457-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nr. 099.942.099-22.

Parágrafo Único: A sócia **NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES**, da plena geral e irrevogável quitação na cessão de quotas ora efetuadas, declarando nada a ter de reclamar no presente e no futuro da sociedade.

CLÁUSULA 2ª Em decorrência desta alteração, fica assim distribuído o Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sócios	Qte Quotas	% Participação	Valor em R$
Natalia Caroline Marques Rodrigues	39.600	99%	39.600,00
Geovana Marques de Souza	400	01%	400,00
Totais.	**40.000**	**100%**	**40.000,00**

Parágrafo 1º As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA 3ª À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

----------**CONSOLIDAÇÃO**----------

Terceira Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária Limitada: **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**

CNPJ / MF 18.964.136/0001-87 NIRE 41.2.07715339

Natalia Geovana

NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES, brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 16/04/1995, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado da Paraná sito à Rua Curitiba, 1180 Jd. Campo Grande , CEP 87.709-050, portadora da cédula de Identidade RG NR 10.986.636-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nr. 091.306.099-25 e **GEOVANA MARQUES DE SOUZA,** brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 02/09/1997, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado da Paraná sito à Av Presidente Tancredo Neves, 1001, Vila São Vicente, CEP 87.709-180, portadora da cédula de Identidade RG NR 13.410.457-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nr. 099.942.099-22, únicos integrantes da sociedade denominada **"MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME"**, com sede e foro na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à **AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 991 VILA SÃO VICENTE CEP 87709-180**, inscrita no C.N.P.J sob nrº. 18.964.136/0001-87 e com seu contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.2.07715339 em 25/09/2013, e primeira alteração sob número 20145896170 em 26/09/2014 e segunda alteração sob número 20153097183 em 19/05/2015.

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob a denominação social de **"MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME".**

CLÁUSULA 2ª O objeto de negócio será o de **INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E PECAS DO VESTUARIO, CALÇAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, JALECOS, JAQUETAS, CALÇAS**

CLÁUSULA 3ª A sua sede e foro na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, na **AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 991 VILA SÃO VICENTE CEP 87709-180**

CLÁUSULA 4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com seu inicio de atividade a partir de 15/09/2013.

notelio Geovana

CLÁUSULA 5ª O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas sociais no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Qte Quotas	% Participação	Valor em R$
Natalia Caroline Marques Rodrigues	39.600	99%	39.600,00
Geovana Marques de Souza	400	01%	400,00
Totais.	**40.000**	**100%**	**40.000,00**

Parágrafo 1º As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 7ª Transferência de quotas será por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de 30 (trinta) dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 8ª A sócia **NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES,** fica investida na função de administradora da empresa com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

notolio parana

Parágrafo 1º É expressamente defeso a administradora a concessão de fianças, abonos e avais de favor, ou mesmo o uso da razão social em negócios particulares ou estranhos à sociedade.

Parágrafo 2º A administradora recebera a título de pró–labore quantia fixada em comum, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, que serão levadas a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA 9ª A sociedade poderá ser alterada, dissolvida ou extinta a qualquer tempo, pela vontade dos sócios que representem a maioria absoluta do capital sendo que depois de liquidado o passivo, o patrimônio líquido será dividido aos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA 12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª No caso de falecimento de qualquer componente, a sociedade não se dissolverá, sendo na ausência ou impedimento legal, o(s) seu(s) herdeiro(s), admitidos a continuar no negócio, mediante respectiva alteração contratual.

notário Giovana

CLÁUSULA 14ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15º Fica eleito o fórum da cidade de Paranavaí/PR, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por sí e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária Limitada: **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**

CNPJ / MF 18.964.136/0001-87 NIRE 41.2.07715339

Paranavaí – PR, 14 de novembro 2015

CARTÓRIO TOMAZONI

CARTÓRIO TOMAZONI

Natalia C. Marques Rodrigues

Natalia Caroline Marques Rodrigues

CPF/MF 091.306.099-25

Geovana Marques de Souza

Geovana Marques de Souza

CPF/MF 099.942.099-22

CARTORIO TOMAZONI
Av.Parana - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel:(44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
F01150691-NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES.....
Em testemunho da verdade
Paranavai, 02 de Dezembro de 2015
008-WILMA RICARDO DA SILVA RECH
ESCREVENTE NOTARIAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
C0Bv6 . gUBxR . nIYHO - rwMUs . 2zLS
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
OSCAR TOMAZONI
1.º TABELIÃO
AV. PARANÁ, Nº 404
CEP 87704-100 - PARANAVAÍ - PR

CARTORIO TOMAZONI
Av.Parana - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel:(44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' pela forma VERDADEIRA a(S) firma(s) de:
F01242791-GEOVANA MARQUES DE SOUZA.....
Em testemunho da verdade
Paranavai, 02 de Dezembro de 2015
008-WILMA RICARDO DA SILVA RECH
ESCREVENTE NOTARIAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
3OBvG . gUaxR . 4Y3zh - C05pt . FULS
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000114

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
OSCAR TOMAZONI
1.º TABELIÃO
AV. PARANÁ, Nº 404 - PR
CEP 87704-100 - PARANAVAÍ

CARTORIO TOMAZONI
Av.Parana - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel:(44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' pela forma VERDADEIRA a(S) firma(s) de:
[01158691-NATALIA CAROLINE MARQUES..... RODRIGUES.....

Em testemunho [illegible] da verdade
Paranavai, 09 de Dezembro de 2015

008-VILMA RICARDO DA SILVA RECH
ESCREVENTE NOTARIAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
3DBv6 . 9o9rR . zBQMV - r66Ua . 2zJS
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

Cristiane Machado da Silva
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:02 SOB Nº 20157486753.
PROTOCOLO: 157486753 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157486753. NIRE: 41207715339.
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0771533-9	18.964.136/0001-87	25/09/2013	15/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 991, VILA SAO VICENTE, PARANAVAÍ, PR, 87.709-180

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CALÇAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, JALECOS, JAQUETAS, CALÇAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES 091.306.099-25	39.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GEOVANA MARQUES DE SOUZA 099.942.099-22	400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/12/2015 Número: 20157486753
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAVAÍ - PR, 12 de junho de 2017

17/437266-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁ...
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.07.17

Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

ANEXO V 000116

Processo Administrativo N° 120/2017
Edital de Pregão Presencial N° **66/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei N° 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial N°. **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana/PR, 06 de Julho de 2017.

19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação – CEP 86812-526
Apucarana - Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confecções Ltda.

ANEXO VII

Processo Administrativo Nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial Nº **66/2017**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 19.876.132/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Janderson Sérgio Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.215.389-4 SESP/PR e inscrição no CPF Nº 041.624.749-07, sócio administrador é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº **66/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Apucarana/PR, 06 de Julho de 2017.

19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação – CEP 86812-526
Apucarana - Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0780372-6	19.876.132/0001-00	17/02/2014	27/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALVADOR USSO, 377, JARDIM AVIACAO, APUCARANA, PR, 86.800-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E CALÇADOS, COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS, TECIDOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS DE TAPECARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CORTINAS, PERSIANAS E ACESSORIOS, MOVEIS, SINALIZADORES, ARTIGOS DE SEGURANÇA PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS E UTENSILIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE OPTICA, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS PARA PINTURA, ARTIGOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E GRAVAÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, BICICLETAS E ACESSORIOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS DE REFRIGERAÇÃO, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS NA CONFECÇÃO DE JEANS, BONES, VESTUARIO E ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO 041.624.749-07	9.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LETÍCIA MEIRIELE PEREIRA 045.772.119-71	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/10/2014 Número: 20145892743
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 01 de junho de 2017

17/369310-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

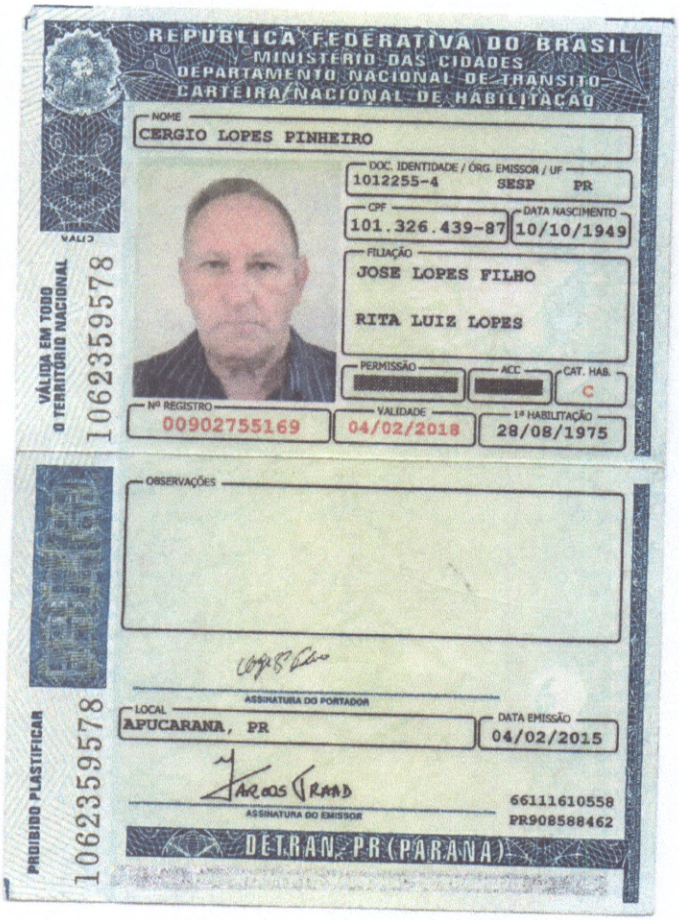

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CERGIO LOPES PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1012255-4 SESP PR

CPF
101.326.439-87

DATA NASCIMENTO
10/10/1949

FILIAÇÃO
JOSE LOPES FILHO
RITA LUIZ LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00902755169

VALIDADE
04/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062359578

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
04/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

66111610558
PR908588462

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062359578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/07/17

2º TABELIONATO DE NOTAS
Praça Rui Barbosa, 130 - Fone (43) 3422-1004
86800-700 - APUCARANA - Paraná

ACYR IWANKIW JUNIOR
Notário Substituto

MARIA ERANI FABIANO IWANKIW
Func. Juram.

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA
Func. Juram.

ROSANA RICCI FAZZIO IWANKIW
Func. Juram.

ROSÂNGELA APARECIDA HRESCAK CONCHON
Func. Juram.

000120

LIVRO nº 0194-P - FOLHA nº 184 - PTCLO nº 00013237

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO bastante que faz **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME** na declarada forma abaixo:

S-A-I-B-A-M, quantos este instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze **(22/12/2014)**, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Segundo Notário que esta subscreve, compareceu como Outorgante, a empresa: **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876.132/0001-00, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207803726 em sessão de 17/02/2014, e alterações posteriores sendo a última a 1º alteração sob nº 20145892743 em sessão de 09/10/2014, e Certidão Simplificada com Código de Barras sob nº 14/740651-0, expedida aos 16/12/2014 pela Junta Comercial do Paraná, e assinada por Allison Tiago Pellizer - Relator, cuja as cópias estão arquivadas na pasta de Contrato Social sob nº 37, às folhas 15 à 17, desta Serventia, neste ato representada por seu administrador JANDERSON SERGIO PINHEIRO (C.Id.RG nº 9.215.389-4-SSP/PR e CPF/MF nº 041.624.749-07), brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, com endereço profissional na Outorgante acima, e reconhecidos como os próprios de mim, através a documentação contratual e pessoal apresentada e acima transcrita, e, sendo aí, por seu representante legal me foi dito, do que dou fé, que nomeia e constitui como procurador da empresa outorgante: **CERGIO LOPES PINHEIRO** (C.Id.RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e CPF/MF nº 101.326.439-87), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Renê Camargo de Azambuja, nº 1.479, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para que possa livremente gerir e administrar a empresa outorgante, em toda e qualquer parte e local do Território Nacional, e ali tratar de todos os seus negócios e interesses, comprar e vender mercadorias de seu ramo de atividade, pagar e receber, dar e aceitar quitação, representá-la no foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo transigir livremente em juízo ou fora dele, receber e assinar citações, intimações e notificações, nomear e constituir advogado com as cláusulas ad-judicia e para fins especiais e específicos, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, firmar acordos e compromissos, concordar e discordar com cláusulas e condições, receber importâncias, dar quitação, requerer inquérito e quaisquer medidas policiais e jurar queixas crimes, desistir, aceitar, fazer acordos e determinar condições, admitir e demitir empregados, assinar contratos e carteiras de trabalho, fixando-lhes salários e atribuições, defendê-la perante o Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento e Junta Comercial, e ali requerer, alegar e assinar todos os documentos necessários, inclusive fisco-contábeis, autorizar registros, baixas, cancelamentos, alteração social referente a pessoa jurídica, ajustar importâncias mediante recibo e quitações, representá-la perante Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Serviços Notarial e Registral, inclusive DETRAN, CIRETRAN e/ou CONTRAN, Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Imobiliárias, Companhias

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.01.17

Mara Cristina

de Consórcios, de Transportes e de Seguros, e receber [illegible] tratar todo e qualquer assunto de interesse da Outorgante, mesmo em concorrências públicas, receber das mesmas quaisquer importâncias, mediante quitações, promover a venda e compra de veículos mediante assinatura de recibos e quaisquer documentos, com ou sem reserva; transferências através de financiamentos, defendê-la em processos fiscais, recolher taxas, multas, impostos e emolumentos, mediante recibos e quitação, assinar a declaração de imposto sobre a renda, adquirir, transferir e vender linhas e terminais telefônicos fixo ou móvel, podendo assinar os contratos, termos e transferências, ainda, representá-la como locador, locatário e/ou fiador, firmando contratos, distratos, combinar preços, prazos, novar, renovar, cancelar, prorrogar, promover despejos, dar anuência, assinando tudo o que for preciso, pagar e/ou receber os aluguéis, mediante recibos e quitações, despachar e retirar mercadorias, objetos, documentos e valores, assinando quaisquer documentos necessários, representá-la perante Instituições Financeiras e/ou Bancárias e Cooperativas de Credito, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO SANTANDER BRASIL S/A., BANCO HSBC BANK BRASIL, UNIPRIME NORTE DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PARANÁ, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICRO EMPRESÁRIOS, MICRO EMPREENDEDORES DE APUCARANA E REGIÃO - SICOOB ALIANÇA.., e demais Bancos, e ali abrir, movimentar e encerrar contas novas e as já existentes, de qualquer natureza, assinar, emitir, aceitar, endossar, receber e descontar cheques, notas promissórias, duplicatas, borderôs e demais títulos de crédito ou débito e documentos bancários, efetuar depósitos, verificar saldos e extratos, desbloquear, retirar e renovar senhas e cartões magnéticos, descontar, reformar, caucionar, avalisar contratos de crédito e de caução, requisitar talonários de cheques, efetuar aplicações no mercado financeiro, retirar importâncias, mediante recibo e quitação, assinar quaisquer documentos, receber ordens de pagamentos, inclusive utilizar-se de transações eletrônicas permitidas em Lei (Internet), para efetuar pagamentos, recebimentos e transferências e demais atos por esse tipo de transação efetuados, constituir empréstimos e financiamentos de quaisquer natureza, prestar aval e/ou devedor solidário nas operações de crédito, dar bens em garantia; fazer e assinar carta de anuência, representá-la em Leilões e Licitações Públicos e/ou Particulares, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases do Leilão e/ou da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preço(s) na etapas de lances, desistir expressamente da intenção de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final de sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais ato pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. **{observando as cláusulas do contrato social}**, enfim praticar todos os demais atos preciso ao bom e fiel cumprimento deste mandato, cuja validade é por tempo INDETERMINADO, e, se lhe convier substabelecer, no todo ou em partes para fins especificos. **NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, FICA O MANDATÁRIO INVESTIDO DOS PODERES DA CLÁUSULA AD-JUDITIA, NEGOTIA ET EXTRA, PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR E RESPONSABILIZÁ-LOS PELOS DANOS PROVOCADOS**. A Outorgante, por seu representante legal, responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas neste instrumento e aceita em todo os seus expressos termos e da forma em que foi redigida. E, de como assim disseram, do que dou fé, e me pediram, lhes lavrei este público instrumento de procuração, o qual após lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam com a dispensa expressa das testemunhas instrumentais conforme lhes faculta o disposto no Item nº 11.2.18, do Provimento nº 60/2005, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, sendo esta protocolada no Livro de Registro Geral desta Serventia sob nº 02004/2014 nesta data, conforme disposto nos Itens nºs 11.2.14, XV e

000121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.07.17

Maria Cristina Lima
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS
Praça Rui Barbosa, 130 - Fone (43) 3422-1004
86800-700 - APUCARANA - Paraná

ACYR IWANKIW
2º Notário

ACYR IWANKIW JUNIOR
Notário Substituto

MARIA ERANI FABIANO IWANKIW
Func. Juram.

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA
Func. Juram.

ROSANA RICCI FAZZIO IWANKIW
Func. Juram.

ROSÂNGELA APARECIDA HRESCAK CONCHON
Func. Juram.

LIVRO nº 0194-P - FOLHA nº 185 - PTCLO nº 00013237

11.2.15,XII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, perante mim, ACYR IWANKIW, 2º Notário que a lavrei, a conferi, a subscrevo e de tudo dou fé. D. e Txs. 384,62 VRC ou R$ 60,39. (aa) JANDERSON SERGIO PINHEIRO ///Nada Mais/// Trasladada na data abaixo. Eu, , que a fiz digitar, a conferi, a subscrevo, dato e assino em público e raso e de tudo dou fé.

Em Test[illegible] da Verdade.-

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

APUCARANA-PR., aos 22 de dezembro de 2014.-

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **hQoUr . Ds8Wk . LUOz8**, Controle: **JAFGW . b5oF**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO DR. ACYR • 2º Ofício Notarial •

2º Ofício Notarial
Cartório "DR. ACYR"
Praça Rui Barbosa, 130 - Fone: 3422-1004
APUCARANA - PARANÁ
Mara Cristina Lima
FUNC. JURAMENTADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.07.17

2º Ofício Notarial

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

000123

1. **JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em Apucarana-PR, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1983, comerciante, portador do CPF nº **041.624.749-07** e cédula de identidade civil RG nº **9.215.389-4 – SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, município de Apucarana-PR;

2. **VANDERLEI APARECIDO NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em Apucarana-PR, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 1985, comerciante, portador do CPF nº **053.429.989-05** e cédula de identidade civil RG nº **9.741.861-6 – SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confecções Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR.

2ª O capital social será R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País. Ficando assim dividido entre os sócios:

Janderson Sérgio Pinheiro	9500 quotas	R$9.500,00
Vanderlei Aparecido Nunes	500 quotas	R$ 500,00

3ª O objeto será indústria e comércio de artigos de colchoaria, artigos de vestuário e acessórios, artigos de cama, mesa e banho, uniformes profissionais e calçados; comércio de roupas intimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas, persianas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de informática, materiais de construção, pneus e acessórios para veículos, artigos de escritório e papelaria, móveis e utensílios, instrumentos musicais, produtos de higiene e limpeza, produtos alimentícios, cosméticos e artigos de perfumaria, equipamentos de telefone e comunicação, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, artigos de óptica, materiais elétricos e hidráulicos, tintas para pintura, artigos de som, iluminação e gravação, ferragens e ferramentas, bicicletas e acessórios, ar condicionado e artigos de refrigeração, extintores, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal; prestação de serviços de roçadas e prestação de serviços para terceiros na confecção de jeans, bonés, vestuário e artigos de cama, mesa e banho.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do registro da Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **Janderson Sérgio Pinheiro** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/07/17

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Apucarana - PR, 27 de Janeiro de 2014.

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO

VANDERLEI APARECIDO NUNES

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 – SSP/PR

EDILAINE APARECIDA ROSSATTI
RG: 4.552.118-4 – SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.03.14

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NÚMERO: 41207803726
Protocolo: 14/062865-7, DE 03/02/2014
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 19.876.132/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000125

1. **JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em Apucarana-PR, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1983, comerciante, portador do CPF nº **041.624.749-07** e cédula de identidade civil RG nº **9.215.389-4 – SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Milano de Freitas, nº 39, Jardim Milani, CEP: 86808-280, município de Apucarana-PR;

2. **VANDERLEI APARECIDO NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em Apucarana-PR, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 1985, comerciante, portador do CPF nº **053.429.989-05** e cédula de identidade civil RG nº **9.741.861-6 – SESP/PR**, residente e domiciliado à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR, únicos sócios da **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, CEP: 86812-526, município de Apucarana-PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41207803726** e no CNPJ sob nº **19.876.132/0001-00**, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Ingressa na sociedade **LETÍCIA MEIRIELE PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em Apucarana-PR, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 1985, comerciante, portadora do CPF nº **045.772.119-71** e cédula de identidade civil RG nº **8.932.018-6 – SESP/PR**, residente e domiciliada à Rua Jeronimo Milano de Freitas, nº 39, Jardim Milani, CEP: 86808-280, município de Apucarana-PR.

2ª O sócio Vanderlei Aparecido Nunes que possui na sociedade R$500,00 (Quinhentos reais) dividido em 500 quotas (quinhentas) cotas no valor de R$1,00 (hum real) cada cota, cede, vende e transfere a totalidade das suas cotas a sócia ingressante **Letícia Meiriele Pereira**, acima qualificada;

Parágrafo Primeiro: O sócio Vanderlei Aparecido Nunes dá a sócia ingressante **Letícia Meiriele Pereira** plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora transferidas, declarando este ter recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar em tempo ou lugar algum.

Parágrafo Segundo: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo na proporcionalidade de suas cotas.

3ª O capital social que é de R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, fica inalterado, alterando-se somente a participação dos sócios, que fica assim distribuídas:

Janderson Sérgio Pinheiro	9500 quotas	R$9.500,00
Leticia Meiriele Pereira	500 quotas	R$ 500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/08/18

FLS. 4

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 19.876.132/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTPATC SOCIAL

000126

4ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Apucarana - PR, 01 de Outubro de 2014.

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO

VANDERLEI APARECIDO NUNES

FIRMA RECONHECIDA

LETÍCIA MEIRIELE PEREIRA

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 – SSP/PR

EDILAINE APARECIDA ROSSATTI
RG: 4.552.118-4 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2014
SOB NÚMERO: 20145892743
Protocolo: 14/589274-3, DE 07/10/2014
Empresa:41 2 0780372 6
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME
SEBASTIÃO [illegible]
SECRETARIO GERAL

Cartorio Dr. Acyr - 2 Oficio De Notas
Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004
Reconheco a(s) firma(s) de:
[Hdsbo5v0]-VANDERLEI APARECIDO NUNES....
por VERDADEIRA ou AUTENTICA.
Em testemunho_____da verdade.
APUCARANA, 02 de Outubro de 2014
005-CRISTINA AMELIA ALMEIDA
FUNCIONARIA JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
20X06 . gT2hL . bKxST - hgFAQ . BvxS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[CHJCTT41]-LETICIA MEIRIELE PEREIRA.....
pela forma VERDADEIRA ou AUTENTICA.
Em testemunho_____da verdade.
Apucarana, 06 de Outubro de 2014
SOLANGE P. DE OLIVEIRA MARQUES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9nxpc . 9uD6a
. 2dzXP - 1uGDf . OIRS
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

2º Ofício Notarial • CARTÓRIO DR. ACYR •

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.10.14

Distribuidora Lilian

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3452-4946
Endereço para correspondências
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

PROCURAÇÃO

"AD NEGOTIA"

OUTORGANTE: A empresa DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.804.425/0001-93, situada na Avenida Senador Souza Naves, nº 500 - Sala 18, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR , brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 6.071.843-1-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.322.359-77, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, S/N, Condomínio Residencial Bela Vista, CEP 86.900-000.

OUTORGADO: REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 8.191.061-8 SSP/PR, CPF sob o nº 051.471.269-45, com domicílio na Rua Nestor Narciso de Souza nº 427 – Jardim Licce, na cidade de Maringá- PR, telefone 44-3023.0963.

PODERES GERAIS: Amplos poderes para o foro em geral, com cláusula AD NEGOTIA, para, em qualquer Instância poder atuar, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECIFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Jandaia do Sul- PR 30 de Março 2017.

FIRMA RECONHECIDA

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
CPF: 006.322.359-77
RG: 6.071.843-1-SSP/PR
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93

16.804.425/0001-93
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1091 - Centro
CEP 86.900-000
Jandaia do Sul - Paraná

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.329-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 708730051710101804 21-1; Data: 30/05/2017 10:11:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF20779-KG0I; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000128

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli 345-B - Jandaia do Sul - PR - Fone (43)3432-1145
Selo Digital: sZPas.vmtWI.R7YpA-VGh2k.cohq7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI EPP representada por Lilian Moura Morales Aguiar. Dou fé Jandaia do Sul-Paraná 31 de março de 2017

Em Test da Verdade

Nubia Nunes da Silva Ovidio
Escrevente
RG 12.792.783-9 - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Olga Valentim de Carvalho
Tabelia e Oficial
Adriano Valentim de Carvalho
Tabeliao Substituto
Nubia Nunes da Silva Ovidio
Escrevente
(43) 3432-1145
JANDAIA DO SUL PR

1

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 708730051710101804 21-2; Data: 30/05/2017 10:11:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF20778-YKB4;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2017 às 09:32:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8acaf632e4d5cf51b3b21f023de802db8eeff9555f4d429b6c8c0bf97b0
75ac5c2631d54272554b181cf21ad2171fa386aec5c1a5469888f5edda5c783c1ebf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2018 às 04:07:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 715624

Código de Controle da Autenticação:

70873005171010180421-1 a 70873005171010180421-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Distribuidora Lilian
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3432-4946
Endereço para correspondências:
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

ANEXO V

Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A I A empresa DISTRIBUIDORA LILIAN- EIRELI, **CNPJ/MF:** 16.804.425/0001-93**Endereço:** AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 500 – SALA 18 – Cx. POSTAL: 183 **Tel/Fax:** (43) 3432-4946 **E-mail:** licitadl@gmail.com **CEP:** 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ, abaixo representado pelo Srº REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º8.191.061-8 e do CPF/MF n.º051.471-269-45, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **66/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

JANDAIA DO SUL 07 DE JULHO DE 2017

REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE
RG- 8.191.061-8
CPF-051.471.269-45
PROCURADOR

000131

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

Pelo presente instrumento, a Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, S/N, Condomínio Residencial Bela Vista, CEP 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 6.071.843-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº.: 006.322.359-77.

Única sócia da empresa DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, sito à Avenida Getúlio Vargas, 1091, sala 03, centro – CEP 86.900-000m registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600021339, e inscrita no CNPJ 16.804.425/0001-93, resolve por este instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passara a ter sede e domicilio na Rua Segundo Costenaro, Parque Ind. Domingos Massa, Nº 85 Quadra 01 Lote 04 Ponto de referencia Rodovia BR 376, no município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, CEP: 86.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá objeto da Sociedade a exploração do ramo de: A) Comércio Atacadista de Produtos de Artigos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário; C) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D) Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s), na linha de Vestuário; E) Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes, F) Criação de Bovinos para Corte, G) Impressão de Material Para Uso Publicitário.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO
Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

Pelo presente instrumento, a Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, S/N, Condomínio Residencial Bela Vista, CEP 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 6.071.843-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº.: 006.322.359-77. Única sócia da empresa DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP, com sede e foro na Segundo Costenaro, Parque Ind. Domingos Massa, Nº 85 Quadra 01 Lote 04 Ponto de referencia Rodovia BR 376, no município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, CEP: 86.900-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600021339, e inscrita no CNPJ 16.804.425/0001-93, resolve por este instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI – EPP e terá sede na Segundo Costenaro, Parque Ind. Domingos Massa, Nº 85 Quadra 01 Lote 04 Ponto de referencia Rodovia BR 376, no município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, CEP: 86.900-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000133

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá objeto da Sociedade a exploração do ramo de: A) Comércio Atacadista de Produtos de Artigos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário; C) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D) Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s), na linha de Vestuário; E) Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes, F) Criação de Bovinos para Corte, G) Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades na da data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná que é 27 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é representado pela importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular, sendo que a responsabilidade da Titular é limitada a importância do capital social integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$
LILIAN MOURA MORALES AGUIAR	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Empresa é exercida por seu Titular, Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000134

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

CLÁUSULA SÉTIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA: A proprietária poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo a proprietária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sob as penas da Lei, declara a administradora que não esta impedida, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro do Município de Jandaia do Sul, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

000135

E por estar assim decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 06 de Junho de 2017.

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
CPF: 006.322.359-77
RG.: 6.071.843-1

Testemunhas:

Carlos Eduardo Malavazi
R.G.: 7.162.203-7
CPF: 005.621.889-32

Vivian Renata dos Santos Malavazi
R.G.: 9.874.511-4
CPF: 061.091.169-47

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000136

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0002133-9	16.804.425/0001-93	27/08/2012	27/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GETULIO VARGAS, 1091-SALA 3, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000

Objeto
A) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE BONES E CAMISETAS;
B) INDÚSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO;
C) INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BONES PROMOCIONAIS;
D) FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.S.), NA LINHA DE VESTUARIO;
E) FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS, CALÇADOS, UNIFORMES E BRINDES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LILIAN MOURA MORALES AGUIAR 006.322.359-77	Sim	14/08/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/01/2017 Número: 20170039935	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2017

17/352040-5
1735204

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173520405 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 20/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000137

PROPOSTA DE PREÇOS

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300 - MARINGÁ – PR - TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 66/2017.

DO OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social.

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Camiseta Manga curta / cavada. Fabricante: Ponto dos Uniformes.	Unidade	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00
2	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Camiseta Manga curta / cavada. Fabricante: Ponto dos Uniformes.	Unidade	2000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 01: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).					

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Camiseta Polo. Fabricante: Ponto dos Uniformes.	Unidade	1000	R$ 28,00	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 02: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).					

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA/MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Camisa Social. Fabricante: Ponto dos Uniformes.	Unidade	300	R$ 49,90	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 03: R$ 14.970,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).					

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA ESSA LICITAÇÃO: R$ 106.970,00 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os itens, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Rotary, 241. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO: Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra.

LOCAL DE ENTREGA: nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega da fatura.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú – Agência: 3837 – Conta Corrente: 39244-2.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80 - RG. 7.046.151-0 SSP/PR
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300;
CIDADE: MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE GARANTIA: os produtos terão garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais *reguladores* ou fiscalizadores. Os Produtos terão garantia quanto a defeitos de fabricação e obedecerem os padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, personalização e acabamentos em geral. 12 (doze) meses

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaramos também que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos.

MARINGÁ, 06 de Julho de 2017

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR

000141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300;
CIDADE: MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO & COMPRAS
PROTOCOLO Nº 370.17
Data de Entrega dos Envelopes 06/04/17
Horas 15:55 Modalidade de Licitação PG
06.17
VISTO

ANEXO II

Pregão Presencial nº 66/2017

Processo Administrativo nº 120/2017

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86
ENDEREÇO COMPLETO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA – MARINGÁ/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3033-1350/3033-1356
E-MAIL: galeria.dosesportes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 66/2017.**

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	GALERIA DOS ESPORTES	2000	R$ 11,98	R$ 23.960,00
	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	GALERIA DOS ESPORTES	2000	R$ 9,89	R$ 19.780,00
VALOR TOTAL >>>						**R$ 43.740,00**

VALOR TOTAL: R$ 43.740,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx

01	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	GALERIA DOS ESPORTES	1000	R$ 22,99	R$ 22.990,00
VALOR TOTAL >>>						**R$ 22.990,00**

VALOR TOTAL: R$ 22.990,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx
01	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA.	unidade	GALERIA DOS ESPORTES	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00
VALOR TOTAL >>>						**R$ 13.200,00**

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL DUZENTOS REAIS).

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação da Proposta de Preços.

Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega da fatura.

Garantia: 90 (noventa) dias.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 06 DE JULHO DE 2017.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

000144

UNIDADE 01

CNPJ: 03.159.962/0001-86

IE: 901.85933-75

Rua Vitória, 338 - Vila Esperança

CEP 87020-320 - Maringá - PR

44 3267-1351 / 44 3267-1352

galeria.dosesportes@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017.
RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ n°. 03.159.962/0001-86
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, N° 338, UNID. 01, VILA ESPERANÇA - MARINGÁ/PR
ENVELOPE A – PROPOSTA PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 371. A
Data de Entrega dos Envelopes 06/07/17
Horas 15:35 Modalidade de Licitação PE 66/17
VISTO

F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

CNPJ sob nº 15.148.472/0001-63

ANEXO II

Pregão Presencial nº 66/2017

Fornecedor: **F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO ME**
Endereço: **AV. EDSON DE LIMA SOUTO, 160**
Cidade: **CIANORTE** UF: **PR** Tel./Fax: **67-992561822**
CNPJ/MF: **15.148.472/0001-63** Inscrição Estadual: **9058813106**
Validade Proposta: **60 dias** Prazo Entrega: **10 dias** Condições de Pagamento: **30 dias**

Banco: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Agência: **0569** c/c: **003.03464-8**

000145

Proposta Comercial

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 66/2017**.

LOTE - 1

ITEM	QUANT	OBJETO	UN	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	2000	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING,	UN	GRANVIA	12,90	25.800,00

F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

CNPJ sob nº 15.148.472/0001-63

		DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA				
02	2000	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	UN	GRANVIA	11,90	23.800,00
(Quarenta e nove mil e seiscentos reais)					TOTAL	49.600,00

LOTE - 2

000146

ITEM	QUANT	OBJETO	UN	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	1000	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	UN	GRANVIA	24,90	24.900,00
(Vinte e quatro mil e novecentos reais)					TOTAL	24.900,00

F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

CNPJ sob nº 15.148.472/0001-63

MARIALVA-PR, 06 DE JULHO DE 2017.

15.148.472/0001-63
F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
AV. EDSON DE LIMA SOLTO, 160 ZONA 02
CEP 87200-338 CIANORTE PR

F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO ME
FABIANO CANDIDO SOBRAL

000147

000148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 66/2017
F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO – ME
CNPJ nº 15.148.472/0001-63
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 366-17
Data de Entrega dos Envelopes 06/07/17
Horas 15:00 Modalidade de Licitação PP 66/17
VISTO

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 66/2017
RAZÃO SOCIAL: PONTO COM BRINDES LTDA ME
CNPJ Nº: 18.036.328/0001-23
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dionisio Spessato nº 132, Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONES: 46-3524-7757
E-MAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes estinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, **conforme Termo de Referência ANEXO I**, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 66/2017**.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	2000	Unid	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. **MARCA: PONTO COM BRINDES.**	10,88	21.760,00
02	2000	Unid	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. **MARCA: PONTO COM BRINDES.**	8,88	17.760,00

Valor Total do Lote 01 R$ 39.520,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	1000	Unid	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA,	21,88	21.880,00

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionísio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

			DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA. **MARCA: PONTO COM BRINDES.**		

Valor Total do Lote 02 R$ 21.880,00 (Vinte e um mil e oitocentos de oitenta reais).

Valor Total dos Lotes R$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais).

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 (Sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: PONTO COM BRINDES LTDA ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07
REPRESENTANTE: DOUGLAS JOSE WAIAND E CARGO: SÓCIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 E CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-7757
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4943 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 71-2

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2017.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 000151
Pregão Presencial nº 66/2017
Razão Social do Licitante: PONTO COM BRINDES LTDA ME
CNPJ nº 18.036.328/0001-23
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 205 - A
Data de Entrega dos Envelopes 06/07/17
Horas 14:57 Modalidade de Licitação PG 66-17
VISTO

Distribuidora Lilian
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3432-4946
Endereço para correspondências:
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 66/2017
Dados do Fornecedor:
Razão Social: DISTRIBUIDORA LILIAN- EIRELI
CNPJ/MF: 16.804.425/0001-93
Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 500 – SALA 18 – Cx. POSTAL: 183
Tel/Fax: (43) 3432-4946 **E-mail:** licitadl@gmail.com
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ
Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Agência:** 0856-7 **C/C:** 25051-1

DO OBJETO
1.1 Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

Lote 01 - **Valor Máximo do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Unid.	2000	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	R$7,25	R$14.500,00
02	Unid	2000	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	R$6,05	R$12.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REIAS)

Distribuidora Lilian
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3432-4946
Endereço para correspondências:
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Unid.	1000	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	R$15,80	R$15.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE – R$15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REIAS)

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Unid.	300	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA/MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	R$33,00	R$9.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE – R$9.900,00 (NOV MIL E NOVECENTOS REAIS)

MARCA DO PRODUTO – DL
VALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM EDITAL
GARANTIAS DO PRODUTO DE ACORDO COM EDITAL
LOCAL DE ENTREGA DE ACORDO COM EDITAL
CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL.

JANDAIA DO SUL 07 DE JULHO DE 2017

REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE
RG- 8.191.061-8
CPF-051.471.269-45
PROCURADOR

000154

Distribuidora LiLiAN

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3432-4946
Endereço para correspondências:
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social: DISTRIBUIDORA LILIAN- EIRELI
CNPJ/MF: 16.804.425/0001-93
Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES, N° 500 – SALA 18 – Cx. POSTAL: 183
Tel/Fax: (43) 3432-4946 **E-mail:** licitadl@gmail.com
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 364/17
Data de Entrega dos Envelopes 06/11/17
Horas 14:36 Modalidade de Licitação PE 66/17
VISTO

À Prefeitura do Município de MARIALVA - **PR**

Ref. ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP	**CNPJ:** 20.094.331/0001-45	**IE:** 90.661.941-56
END: RUA TORQUATO TASSO, 140, XAXIM, CURITIBA - PR	**CEP:** 81.810-230	**FONE:** (41) 3014-8882
REPRESENTANTE: LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	**CARGO:** ADMINISTRADOR	
RG: 9.793.514-9 SESP-PR	**CPF:** 052.712.049-95	
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**AGÊNCIA:** 2204	**C/C:** 343-2

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 66/2017.

LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	2000	UNID	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ANTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	TRENTO UNIFORMES	8,60	17.200,00
02	2000	UNID	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ANTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	TRENTO UNIFORMES	6,80	13.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....R$						**R$ 30.800,00**
POR EXTENSO:	(TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)					

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Os produtos cotados atendem plenamente as características, especificações e detalhes constantes no Edital e seus anexos. A proponente possui estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP
CNPJ: 20.094.331/0001-45 IE: 90.661.941-56

000156

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
LOCAL DE ENTREGA:	DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA
PRAZO DE ENTREGA:	SERÁ PARCIAL/DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATE 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO

Curitiba, 07 de Julho de 2017.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP-PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confecções Eireli - EPP
Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

À Prefeitura do Município de MARIALVA - **PR**

Ref. ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP	**CNPJ:** 20.094.331/0001-45	**IE:** 90.661.941-56
END: RUA TORQUATO TASSO, 140, XAXIM, CURITIBA - PR	**CEP:** 81.810-230	**FONE:** (41) 3014-8882
REPRESENTANTE: LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	**CARGO:** ADMINISTRADOR	
RG: 9.793.514-9 SESP-PR	**CPF:** 052.712.049-95	
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**AGÊNCIA:** 2204	**C/C:** 343-2

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 66/2017.

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1000	UNID	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	TRENTO UNIFORMES	18,70	18.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....R$						**R$ 18.700,00**

POR EXTENSO: (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Os produtos cotados atendem plenamente as características, especificações e detalhes constantes no Edital e seus anexos. A proponente possui estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP
CNPJ: 20.094.331/0001-45 IE: 90.661.941-56

000153

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
LOCAL DE ENTREGA:	DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA
PRAZO DE ENTREGA:	SERÁ PARCIAL/DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATE 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO

Curitiba, 07 de Julho de 2017.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP-PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confecções Eireli - EPP
Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

000159

À Prefeitura do Município de MARIALVA - **PR**

Ref. ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP	**CNPJ:** 20.094.331/0001-45	**IE:** 90.661.941-56
END: RUA TORQUATO TASSO, 140, XAXIM, CURITIBA - PR	**CEP:** 81.810-230	**FONE:** (41) 3014-8882
REPRESENTANTE: LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	**CARGO:** ADMINISTRADOR	
RG: 9.793.514-9 SESP-PR	**CPF:** 052.712.049-95	
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**AGÊNCIA:** 2204	**C/C:** 343-2

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 66/2017.

LOTE 03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	300	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA/MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	TRENTO UNIFORMES	55,50	16.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....R$						**R$ 16.650,00**

POR EXTENSO: (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Os produtos cotados atendem plenamente as características, especificações e detalhes constantes no Edital e seus anexos. A proponente possui estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP
CNPJ: 20.094.331/0001-45 IE: 90.661.941-56

000160

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
LOCAL DE ENTREGA:	DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA
PRAZO DE ENTREGA:	SERÁ PARCIAL/DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATE 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO

Curitiba, 07 de Julho de 2017.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP-PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confecções Eireli - EPP
Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

000161

TRENTO
UNIFORMES

Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45 IE: 90.661.941-56

ENVELOPE - 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 07/07/2017 – HORÁRIO: 14:00 Hrs.

PROTOCOLO – 06/07/2017 até as 16:00 Hrs.

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230
Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 362/17
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/17
Horas 14:00 Modalidade de Licitação PP 066/17
VISTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA- PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **120/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **66/2017**

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP				
CNPJ	02.632.804/0001-39	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		90.208.521-16	
ENDEREÇO	FRANCISCO ROCHA 62 – SALA 1008				
BAIRRO	BATEL	**CIDADE**	CURITIBA	**CEP**	80420-130
TELEFONE	(41) 3345-4227	**FAX**	(41) 3445-4227	**CONTATO**	RONOEL DE LUCA
BANCO	BANCO DO BRASIL	**AGENCIA**	4500-4	**CONTA**	66496-0

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 02.632.804/0001-39 SITUADA NO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROCHA, 62 – SALA 1008 – BAIRRO BATEL – CURITIBA – PR, ABAIXO ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, INTERESSADA NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO, PROPÕE A ESSE MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE ATO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL EM EPIGRAFE CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO À **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DE TODA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	2.000	UND	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	GIOVANELLA	8,55	**17.100,00**
02	2.000	UND	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	GIOVANELLA	6,75	**13.500,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)						

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	1.000	UND	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	GIOVANELLA	18,60	**18.600,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)						

MARCA DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS: GIOVANELLA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS/ **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL/ **GARANTIA:** CONFORME O PRESENTE EDITAL/ **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME O PRESENTE EDITAL/ **PAGAMENTO:** CONFORME O PRESENTE EDITAL.

A PROPONENTE DECLARA CONHECER E ACEITAR AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS; E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, FRETE, E DEMAIS ENCARGOS, ASSIM COMO TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O INTEGRAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS AQUI COTADOS ESTÃO EM TOTAL CONCORDÂNCIA COM O **EDITAL, COM O TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS DEMAIS ANEXOS E ERRATAS QUE VENHAM SER PUBLICADAS.**

CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

INDICAÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO, COM NOME COMPLETO, FUNÇÃO, TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO, O QUAL FICARÁ RESPONSÁVEL EM RESPONDER PERANTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE A **ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**;

KELLY CRISTINA FABRIS EINSFELD (GERENTE DE PRODUÇÃO)
(41) 3345-4227
E-MAIL: giovabolsas@brturbo.com.br

SE SAGRARMOS VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, PODERÁ ASSINARÁ A ATA E O CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS O NOSSO REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO.

CURITIBA, DE 05 DE JULHO DE 2017.

GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 SL. 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130

MARCELO ZAP
PROCURADOR / CASADO
RG 7.938.575-1
CPF 027.233.969-59
Residente End. Rua Catarina Ponchio, 207 – A
Loteamento Sta. Cândida – Apucarana – PR
E-mail: marcelozap1@hotmail.com

000164

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA- PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **120/2017**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **66/2017**

ENVELOPE (A) – (PROPOSTA COMERCIAL)

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 02.632.804/0001-39 - **INSC. EST. 90.208.521-16**

RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL. 1008 - CEP: 80420-130 - BATEL - CURITIBA - PR

Fone/Fax: (41) 3345-4227 - **E-mail: giovabolsas@brturbo.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 361 - A
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/17
Horas 13:55 Modalidade de Licitação 66 - A

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 991 – Vila São Vicente – CEP: 87.709-180

Paranavaí – Paraná **Tel.: (44)3045-1989**

CNPJ: 18.964.136/0001-87 **Inscrição Estadual: 90643864-06**

Pregão Presencial nº 66/2017

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 66/2017

LOTE 1: R$ 34.400,00

ITEM	QT	OBJETO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	2000	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	UNIDADE	MARQUES	9,90	19.800,00
2	2000	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	UNIDADE	MARQUES	7,30	14.600,00

LOTE 2: R$ 20.200,00

ITEM	QT	OBJETO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	1000	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE,	UNIDADE	MARQUES	20,20	20.200,00

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 991 – Vila São Vicente – CEP: 87.709-180

Paranavaí – Paraná **Tel.: (44)3045-1989**

CNPJ: 18.964.136/0001-87 **Inscrição Estadual: 90643864-06**

000166

		GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA				

LOTE 3: 12.900,00

ITEM	QT	OBJETO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	300	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA/MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	UNIDADE	MARQUES	43,00	12.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 67.500,00

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONCORDAMOS COM TODOS PRAZOS CONTIDOS NO EDITAL

PARANAVAI 06 DE JULHO DE 2017

RENATO KLEM MOREIRA
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

000167

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 991 – Vila São Vicente – CEP: 87.709-180

Paranavaí – Paraná Tel.: (44)3045-1989

CNPJ: 18.964.136/0001-87 Inscrição Estadual: 90643864-06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 66/2017

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA -ME

CNPJ nº 18.964.136/0001-87

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 368-17
Data de Entrega dos Envelopes 06/07/17
Horas 15:35 Modalidade de Licitação PE 66/17
VISTO

ANEXO II

000168

Pregão Presencial Nº 66/2017

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 66/2017**.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	2000	Unid.	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ANTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	Conf. Apucarana	R$8,40	R$16.800,00
2	2000	Unid.	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ANTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	Conf. Apucarana	R$7,49	R$14.980,00
TOTAL					**R$31.780,00**	

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	1000	Unid.	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	Conf. Apucarana	R$24,50	R$24.500,00
TOTAL					**R$24.500,00**	

LOTE 3 000169

Valor Máximo do Lote: R$11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)

Item	*Qt.*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Unit.*	*Valor Total.*
1	*300*	*Unid.*	*CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA / MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA*	*Conf. Apucarana*	*R$39,90*	*R$11.970,00*
TOTAL					***R$11.970,00***	

Valor Total dos Lote1, Lote 2 e Lote 3: *R$68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)*

OBS:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Valida da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro ainda estar de acordo com todas as exigências do presente edital.

Apucarana/PR, 06 de Julho de 2017.

19.876.132/0001-00
CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. – ME
Rua Salvador Usso, 377
Jd. Aviação – CEP 86812-526
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4 SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Procurador

000170

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confecções Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
ENVELOPE A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 369-17
Data de Entrega dos Envelopes 06/07/17
Horas 15:47 Modalidade de Licitação PP 66/17
VISTO

Distribuidora Lilian
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3432-4946
Endereço para correspondências:
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

ANEXO III

Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº 66/2017

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **66/2017** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa DISTRIBUIDORA LILIAN- EIRELI, **CNPJ/MF:** 16.804.425/0001-93**Endereço:** AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 500 – SALA 18 – Cx. POSTAL: 183 **Tel/Fax:** (43) 3432-4946 **E-mail:** licitadl@gmail.com **CEP:** 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ, abaixo representado pelo Srº REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º8.191.061-8 e do CPF/MF n.º051.471-269-45, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

JANDAIA DO SUL 07 DE JULHO DE 2017

REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE
RG- 8.191.061-8
CPF-051.471.269-45
PROCURADOR

Distribuidora Lilian
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
FONE: (43) 3432-4946
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:
AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 500 - SALA 18 CX POSTAL: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

000172

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa DISTRIBUIDORA LILIAN- EIRELI, **CNPJ/MF:** 16.804.425/0001-93**Endereço:** AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 500 – SALA 18 – Cx. POSTAL: 183 **Tel/Fax:** (43) 3432-4946 **E-mail:** licitadl@gmail.com **CEP:** 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ, abaixo representado pelo Srº REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º8.191.061-8 e do CPF/MF n.º051.471-269-45, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

JANDAIA DO SUL 07 DE JULHO DE 2017

REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE
RG- 8.191.061-8
CPF-051.471.269-45
PROCURADOR

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

000173

Pelo presente instrumento, a Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, S/N, Condomínio Residencial Bela Vista, CEP 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 6.071.843-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº.: 006.322.359-77.

Única sócia da empresa DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, sito à Avenida Getúlio Vargas, 1091, sala 03, centro – CEP 86.900-000m registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600021339, e inscrita no CNPJ 16.804.425/0001-93, resolve por este instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passara a ter sede e domicilio na Rua Segundo Costenaro, Parque Ind. Domingos Massa, Nº 85 Quadra 01 Lote 04 Ponto de referencia Rodovia BR 376, no município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, CEP: 86.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá objeto da Sociedade a exploração do ramo de: A) Comércio Atacadista de Produtos de Artigos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário; C) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D) Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s), na linha de Vestuário; E) Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes, F) Criação de Bovinos para Corte, G) Impressão de Material Para Uso Publicitário.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

000174

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO
Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

Pelo presente instrumento, a Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, S/N, Condomínio Residencial Bela Vista, CEP 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 6.071.843-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº.: 006.322.359-77. Única sócia da empresa DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP, com sede e foro na Segundo Costenaro, Parque Ind. Domingos Massa, Nº 85 Quadra 01 Lote 04 Ponto de referencia Rodovia BR 376, no município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, CEP: 86.900-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600021339, e inscrita no CNPJ 16.804.425/0001-93, resolve por este instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI – EPP e terá sede na Segundo Costenaro, Parque Ind. Domingos Massa, Nº 85 Quadra 01 Lote 04 Ponto de referencia Rodovia BR 376, no município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, CEP: 86.900-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

000175

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá objeto da Sociedade a exploração do ramo de: A) Comércio Atacadista de Produtos de Artigos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário; C) Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D) Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s), na linha de Vestuário; E) Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes, F) Criação de Bovinos para Corte, G) Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades na da data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná que é 27 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é representado pela importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular, sendo que a responsabilidade da Titular é limitada a importância do capital social integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$
LILIAN MOURA MORALES AGUIAR	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Empresa é exercida por seu Titular, Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

000176

CLÁUSULA SÉTIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora Sra. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA: A proprietária poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo a proprietária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sob as penas da Lei, declara a administradora que não esta impedida, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro do Município de Jandaia do Sul, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Segunda Alteração do Ato Constitutivo
DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93
NIRE 41600021339

000177

E por estar assim decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 06 de Junho de 2017.

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
CPF: 006.322.359-77
RG.: 6.071.843-1

Testemunhas:

Carlos Eduardo Malavazi
R.G.: 7.162.203-7
CPF: 005.621.889-32

Vivian Renata dos Santos Malavazi
R.G.: 9.874.511-4
CPF: 061.091.169-47

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 09:45 SOB Nº 20173774016.
PROTOCOLO: 173774016 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702356619. NIRE: 41600021339.
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000178

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.804.425/0001-93 MATRIZ		27/08/2012

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA LILIAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	1091	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	CENTRO	JANDAIA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORALILIAN@GMAIL.COM	(43) 3432-4900 / (43) 3432-1003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **13:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000179

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90607345-58	16.804.425/0001-93	09/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA LILIAN
Endereço do Estabelecimento	AV GETULIO VARGAS, 1091, SALA 03 - CENTRO - CEP 86900-000 FONE: (43) 3432-4900 - FAX: (43) 3432-4900
Município de Instalação	JANDAIA DO SUL - PR, DESDE 09/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.322.359-77	LILIAN MOURA MORALES AGUIAR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/07/2017.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90607345-58

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2017 10:16:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP**
CNPJ: **16.804.425/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:19:55 do dia 23/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2017.
Código de controle da certidão: **194F.E56A.E273.A9AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016338394-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.804.425/0001-93**
Nome: **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/05/2017 13:54:39)

000182

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.
Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000
E-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432-3355
CNPJ: 75.771-204/0001-25

Departamento de Tributação e Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos *Nº 846/17*

CERTIFICO para os devidos fins que ***DISTRIBUIDORA LILIAN-EIRELI - EPP***, CNPJ nº **16.804.425/0001-93**, nada deve à Fazenda Municipal com referência ao Alvará de Licença, Taxa Sanitária, ISSQN e IPTU. Situado na Av. Getulio Vargas, nº 1091, centro, neste Município.

Para fins de licitação. Validade de 30 (trinta) dias.

A Prefeitura reserva o direito de cobrar débitos posteriormente apurados.

Jandaia do Sul, 14 de Junho de 2017.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 708721061714374108 74-1; Data: 21/06/2017 14:38:06
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI34025-UMF9;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2017 15:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:15:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 70872106171437410874-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87150b54068d1e61f1fc934c0bdd15afe20ed1e8644d4e8d1a33cfeeef416a8a5c2631d54272554b181cf21ad2171f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16804425/0001-93
Razão Social: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA LILIAN
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1091 SALA 3 / CENTRO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061503121929810655

Informação obtida em 20/06/2017, às 10:49:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000185

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.804.425/0001-93
Certidão nº: 131235844/2017
Expedição: 21/06/2017, às 08:21:47
Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.804.425/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000186

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170623133118400430l

** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA **, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP
CNPJ: 16.804.425/0001-93

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, sexta-feira, 23 de junho de 2017.

Newton Gustavo de T. Nogueira
titular

Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada

DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL-PR
Newton Gustavo Toledo Nogueira
Distribuidor
Annelize Naiary dos Reis Laverde

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 708726061714360107l0-1; Data: 26/06/2017 14:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI47076-7MHL;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2017 07:54:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2018 14:59:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 70872606171436010710-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd10a8df56e704f07299b3718dbc60ebe3c435ecd033ee6317f16562b67680ae65c2631d54272554b181cf21ad217

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Distribuidora Lilian
DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ: 16.804.425/0001-93
I.E.: 90607345-58
Fone: (43) 3432-4946
Endereço para correspondências:
Av. Senador Souza Naves, Nº 500 - Sala 18 Cx Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR
E-MAIL: licitadl@gmail.com

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 120/2017
Edital de Pregão Presencial nº **66/2017**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

JANDAIA DO SUL 07 DE JULHO DE 2017

REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE
RG- 8.191.061-8
CPF-051.471.269-45
PROCURADOR

000189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017
ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO
Razão Social: DISTRIBUIDORA LILIAN- EIRELI
CNPJ/MF: 16.804.425/0001-93
Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 500 – SALA 18 – Cx. POSTAL: 183
Tel/Fax: (43) 3432-4946 **E-mail:** licitadl@gmail.com
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 2641/17
Data de Entrega dos Envelopes 06 / 07 / 17
Horas 14:30 Modalidade de Licitação PP
06.17

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2017

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 66 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
07/07/2017 14:00	07/07/2017	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Orgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3.447/2017 de 06/01/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	34850941 SSP-PR Sergio Paulo Abujanra Junior	640.682.269-20
02.632.804/0001-39 GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	MICROEMPRESA	7.938.575-1SSP-PR Marcelo Zap	027.233.969-59
05.508.941/0001-54 G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	MICROEMPRESA	43206044 ssp-pr Paulo Sérgio Guilherme	668.304.789-87
19.876.132/0001-00 CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA	MICROEMPRESA	1.012.255-4ssp-pr Cergio Lopes Pinheiro	101.326.439-87
16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	8.191.061-8sesp-pr Reginaldo Cristiano Henrique	051.471.269-45
20.094.331/0001-45 TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	4.223.216-5SESP/PR Luiz Carlos Trento	570.860.879-04
18.036.328/0001-23 PONTO COM BRINDES LTDA ME	MICROEMPRESA	6.350.392-1SESP-PR Douglas Jose Waiand	021.394.299-23
15.148.472/0001-63 F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	MICROEMPRESA	1063079 SESP-PR Fabiano Candido Sobral	869.673.121-20
18.964.136/0001-87 MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	MICROEMPRESA	9.745.879-0SESP/PR Renato Klem Moreira	071.980.069-22

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 66 / 2017

Lote 1 — Qtde Itens 2 — Descrição do Lote: **LOTE 1** — Status:

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	64.000,00	Acima dos 10%
(M)	15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	49.600,00	Acima dos 10%
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	43.740,00	Acima dos 10%
(M)	18.036.328/0001-23	PONTO COM BRINDES LTDA ME	39.520,00	Acima dos 10%
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	34.400,00	Acima dos 10%
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES	31.780,00	Acima dos 10%
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	30.800,00	Classificado pela Lei
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	30.600,00	Classificado pela Lei
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	26.600,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	30.800,00	
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	30.600,00	
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	26.600,00	
		Conclusão		
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	26.600,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote Qtde Itens Descrição do Lote — Status

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote
2	1	**LOTE 2**

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	28.000,00	Acima dos 10%
(M)	15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	24.900,00	Acima dos 10%
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES	24.500,00	Acima dos 10%
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	22.990,00	Acima dos 10%
(M)	18.036.328/0001-23	PONTO COM BRINDES LTDA ME	21.880,00	Acima dos 10%
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	20.200,00	Acima dos 10%
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	18.700,00	Classificado pela Lei
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	18.600,00	Classificado pela Lei
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	15.800,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	18.700,00	
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	18.600,00	
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	15.800,00	
		Conclusão		
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	15.800,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
3	1	**LOTE 3**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	16.650,00	Acima dos 10%
(M)	05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	14.970,00	Acima dos 10%
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	13.200,00	Acima dos 10%
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	12.900,00	Classificado pela Lei
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES	11.970,00	Classificado pela Lei
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	9.900,00	Classificado
(M)	18.036.328/0001-23	PONTO COM BRINDES LTDA ME	0,00	Não Cotou
(M)	15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	0,00	Não Cotou
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	12.900,00	
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LTD	11.970,00	
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	9.900,00	
		Conclusão		
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	9.900,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 66 / 2017

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	2	**LOTE 1**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	26.600,00	26.600,00	Arrematante
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	30.600,00	30.600,00	Class. pela Lei
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	30.800,00	30.800,00	Class. pela Lei
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LT	31.780,00	31.780,00	Acima dos 10%
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	34.400,00	34.400,00	Acima dos 10%
(M)	18.036.328/0001-23	PONTO COM BRINDES LTDA ME	39.520,00	39.520,00	Acima dos 10%
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	43.740,00	43.740,00	Acima dos 10%
(M)	15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	49.600,00	49.600,00	Acima dos 10%
(M)	05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	64.000,00	64.000,00	Acima dos 10%

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	**LOTE 2**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	15.800,00	15.800,00	Arrematante
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	18.600,00	18.600,00	Class. pela Lei

(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	18.700,00	18.700,00	Class. pela Lei
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	20.200,00	20.200,00	Acima dos 10%
(M)	18.036.328/0001-23	PONTO COM BRINDES LTDA ME	21.880,00	21.880,00	Acima dos 10%
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	22.990,00	22.990,00	Acima dos 10%
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LT	24.500,00	24.500,00	Acima dos 10%
(M)	15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	24.900,00	24.900,00	Acima dos 10%
(M)	05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	28.000,00	28.000,00	Acima dos 10%

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
3	1	**LOTE 3**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	9.900,00	9.900,00	Arrematante
(M)	19.876.132/0001-00	CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LT	11.970,00	11.970,00	Class. pela Lei
(M)	18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	12.900,00	12.900,00	Class. pela Lei
(M)	02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	18.036.328/0001-23	PONTO COM BRINDES LTDA ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	13.200,00	13.200,00	Acima dos 10%
(M)	05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME	14.970,00	14.970,00	Acima dos 10%
(M)	20.094.331/0001-45	TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP	16.650,00	16.650,00	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 66 / 2017

Lote: 1 Qtde Itens: 2 Valor do Lote: **26.600,00** Economicidade: **66,75 %**
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Qtde Itens: 1 Valor do Lote: **15.800,00** Economicidade: **50,47 %**
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 3 Qtde Itens: 1 Valor do Lote: **9.900,00** Economicidade: **44,07 %**
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 66 / 2017

16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	2	LOTE 1	26.600,00
2	1	LOTE 2	15.800,00
3	1	LOTE 3	9.900,00

Quantidade de Lotes: **3** Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 52.300,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 52.300,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3.447/2017 de 06/01/2017

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3.447/2017 de 06/01/2017

02.632.804/0001-39 - GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
027.233.969-59 - Marcelo Zap

19.876.132/0001-00 - CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA
101.326.439-87 - Cergio Lopes Pinheiro

16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
051.471.269-45 - Reginaldo Cristiano Henrique

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017, as 14h00, reuniram-se as Senhoras, Valéria Alves (Secretária Municipal de Assistência Social), Fabiana Mariano de Souza de Oliveira (Gerente de Assistência Social), para efetuarem a análise das amostras do referido Pregão, Conforme segue:

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI – EPP, apresentou os itens constantes nos lotes 1, 2 e 3, sendo todos os itens aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.

Valéria Alves

Fabiana M. de Souza de Oliveira
Fabiana Mariano de Souza de Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no **Pregão Presencial nº 66/2017** para aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Parecer n. 19/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 66/2017**, para aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, **autorizada através do Ofício nº 120/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 66/2017, publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 24 de junho de 2017 e Diário Oficial da União – Seção 3, N. 119, de 23 de junho de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 07 de julho de 2017 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas dos licitantes: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP, GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA-ME, CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI – EPP, TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP, PONTO COM BRINDES LTDA ME, F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME e MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame,

conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após o cumprimento do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002, verificou-se como vencedoras as licitantes, assim declaradas, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Presencial.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 19 de julho de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 66/2017 – P.M.M
Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social

Em Sessão Pública realizada no dia 07 de julho de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 66/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.804.425/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 66/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 66/2017 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21/07/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 194/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Senador Souza Naves, 500, sala 18, Caixa Postal 183, Cep 86900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 16.804.425/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 006.322.359-77 e da Cédula de Identidade RG nº 6.071.843-, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAMISETAS, TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO A MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	2.000,00	R$ 7,25	14.500,00	DL
2	CAMISETAS, TAMANHOS 4,6,8,10,12 E 14, MANGA CURTA, OU CAVADA, EM MALHA ARNTIPILLING, DIVERSAS CORES DE POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 67% PÓLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA COM RIBANA OU VIÉS DO MESMO TECIDO DA MALHA ESTAMPA EM CROMIA EM ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	2.000,00	R$ 6,05	12.100,00	DL
				TOTAL:	26.600,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAMISETA POLO PIQUÊ DE PV, MASCULINA/FEMININA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO 67%	unidade	1.000,00	R$ 15,80	15.800,00	DL

	POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, COM PUNHO, ABERTURA NA FRENTE COM 3 BOTÕES, COM LAPELA INTERNA. BORDADA OU ESTAMPADA, EM CROMIA, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA					
				TOTAL:	15.800,00	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, FEMININA/MASCULINA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, ATÉ 4 CORES FRENTE, COSTA E MANGA	unidade	300,00	R$ 33,00	9.900,00	DL
				TOTAL:	9.900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **66/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31855 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33853 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33854 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33933 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

006202

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total

da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 16.804.425/0001-93)
OBJETO : Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistêncial Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 66/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Di Transitórias à Constituição Federal, com reda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº de 1990, o qual determina que para receber os Recu Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório d

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, n 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2 2013, que estabelece diretrizes para o processo de p Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas co Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º **APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO SERÁ VALIDAD PUBLICAÇÃO.

Mandag

Mizael da Cunha
Presidente do Conselho Municipa

Romualdo Batista
Prefeito Municipal de Mandag

Homologo a resolução nº06/2017, nos termos do § 2 8.142 de 28/12/90.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 78.379.979/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87849-000 - Uniflor - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCE

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atrib legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos pare 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 125/2017
b) Licitação Nr: 57/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/07/2017
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUN INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE E ESCOLA MUNICIPAL MEN ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QU CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO ED

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

LOTE: 1

CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME - (2421)

1 CAMISETA PV BRANCA COM MANGAS PRETA E PRIZOS VERMELHO — un — 100,00
2 CAMISETA PV BRANCA COM MANGAS PRETA E PRIZOS VERMELHO TAM — un — 50,00
3 CAMISETAS PV BRANCA COM MANGAS PRETA E PRIZOS VERMELHO TAM — un — 50,00

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ATACADO F. CORDEIRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 04.291.535/0001-10)
OBJETO : Rescisão do Contrato de Fornecimento de Bens nº 264/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 77, art. 78, I e art. 79, I da Lei de Licitações
DATA : 21 de julho de 2017

000207

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 16.904.425/0001-93)
OBJETO : Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 66/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 195/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. CORREA. (CNPJ/MF: 12.460.655/0001-40)
OBJETO : Aquisição de enxovais para bebê destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 76/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-16.015,50 (dezesseis mil e quinze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 196/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68)
OBJETO : Aquisição de enxovais para bebê destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 76/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-5.850,60 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 198/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 03.159.962/0001-66)
OBJETO : Aquisição de enxovais para bebê destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 76/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 197/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)